

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia catorze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua terceira Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Américo Ferreira Nogueira (em substituição do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes), eleito pelo PS; os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Ana Patrícia Alves Pereira (em substituição), eleita pelo PS; Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD; e Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, não esteve presente nesta reunião Ordinária da Câmara Municipal, sendo substituído na condução dos trabalhos da mesma pelo Senhor Vice-Presidente Américo Ferreira Nogueira.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes solicitou, ainda, para que se mantenha a representação política neste Órgão Colegial, a sua substituição pelo elemento imediatamente a seguir na Lista Eletiva do PS, a Senhora Ana Patrícia Alves Pereira, nos termos da Lei.-----

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:---

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata

4.1. - 13.12.2021

4.2. - 18.12.2021 Ext.

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2022**

. Apreciação de Propostas de Alteração – 1ª/1ª – Para Conhecimento

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 6. Processo N.º 18/2022/1

- . Requerente - Carla Cordeiro - Solicitadora
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 2 Prédios Rústicos Através de Doação - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

Ponto 7. EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . EDUCAÇÃO PARA A NUTRIÇÃO E BEM -ESTAR
- Ano Letivo 2021/2022 – Para Conhecimento

Ponto 8. EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . BOLSAS DE ESTUDO
- . Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo - Ano Letivo 2021/2022
- Definição de Montantes Anuais
- Definição de Números de Bolsas a Atribuir

Ponto 9. EDUCAÇÃO

- . Protocolo de Colaboração Celebrado entre a ASAE e o Município de Soure
- Resultados da Colheita de Amostra em Escolas – Escola Básica de Soure – Para Conhecimento

Ponto 10. EDUCAÇÃO

- . Transferência de Competências no Domínio da Educação
- Listagem dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público a Transitar para o Município de Soure

Ponto 11. JUVENTUDE

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE//AÇÕES DIVERSAS
- Fórum InterNúcleos

Ponto 12. CULTURA

- . AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
- Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure

12.1. Aprovação de Formulários

12.2. Aprovação dos Critérios de Avaliação e Ponderações

12.3. Aprovação da Grelha de Atribuição dos Apoios à Cultura

12.4. Abertura do Aviso de Candidaturas

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 13. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

- . APOIO AO DESPORTO - 2022
- . Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
- APPACDM de Soure/SOUREMOV

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL

- . APOIO AO ARRENDAMENTO
- 14.1. - N.º Processo: 28/2022 – RAH
- 14.2. - N.º Processo: 29/2022 – RAH

Ponto 15. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- Realojamento Temporário de Agregado Familiar
- . N.º Processo 1/2022 - PES

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL

- . AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- . Projeto “Movimento por um Sorriso” Serviços de Musicoterapia, Reabilitação Cognitiva e Atividade Física
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento

Ponto 17. AÇÃO SOCIAL

- . AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- . - ELABORAÇÃO DA CARTA SOCIAL
- . Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para Abertura de Procedimento de Concurso Público para Aquisição de Serviços para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra
- Fundamentação da Decisão de Contratar – Para Ratificação

Ponto 18. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Tubagem em Saca Bolos, Vale do Servo, Salgueirinhas e Carrascal
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Ponto 19. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . AQUISIÇÃO DE TERRENOS
- . - Aquisição de Prédio – Artigo U-1420, Figueiró do Campo

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

- Ponto 20. **VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS – REABILITAÇÃO DA EM 348 ENTRE O IC2 E PORTO COELHOIRO – Novo Procedimento
- Trabalhos Complementares
- Ponto 21. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA MEIO AMBIENTE**
. APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
. Centro Inovação Social
- Execução da Obra – Alteração do Plano de Pagamentos – Para Ratificação
- Ponto 22. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA MEIO AMBIENTE**
. APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
. Centro Inovação Social
. Fundações Indiretas - Microestacas
22.1. Escolha do Procedimento Prévio – Para Ratificação
22.2. Adjudicação
- Ponto 23. **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO ÂMBITO DO PROGRAMA “CONDOMÍNIO DE ALDEIAS” - AVISO N.º 10673/2021**
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento
- Ponto 24. **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL**
. Consulta Prévia, nos termos de artigo 7.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio
- Início do Procedimento
- Ponto 25. **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA - “CMPC – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE SOURE” - BENEFICIAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA**
. Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual
- Início do Procedimento
- Ponto 26. **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS**
. Consulta Prévia, nos termos da alínea c) n.º 1 do artigo 20.º do CCP
- Início do Procedimento

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

- Ponto 27. **AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS – APOIO PROTEÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE SOURE - AVISO N.º CENTRO-14-2019-11**
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento
- Ponto 28. **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES DE VOZ FIXA, DADOS E COMUNICAÇÕES MÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SOURE**
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento
- Ponto 29. **DISPONIBILIZAÇÃO DE REDES WIFI GRATUITAS – PROJETO WIFI4EU**
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento
- Ponto 30. **PEDIDO DE PARECER DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF) À CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL ÀS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO – PR.005235.2022**
- Requerente: José Coelho da Costa Bernardes – Para Ratificação
- Ponto 31. **Proc. n.º 1179/21.3 T8SRE**
. Espécie de Ação - Execução de Sentença
. Executado - Município de Soure
. Exequente - Manuel Simões Morgado – Para Conhecimento
- Ponto 32. **Proc. n.º 482/21.7BECBR – Ação Administrativa**
. Autor - Rodoviária da Beira Litoral, S.A
. Réu - Município de Soure – Para Conhecimento
- Ponto 33. **Mapa de Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2021 – Incorporação do Saldo da Gerência Anterior por Recurso a uma Revisão Orçamental**
- Aprovação
- Ponto 34. **RECURSOS HUMANOS**
- Regresso de Licença sem Remuneração – Para Conhecimento
- Ponto 35. **RECURSOS HUMANOS**
. Procedimento Concursal Comum na Mobilidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais – Aviso DR n.º 647/2020
. Acionamento da Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento
- Regina Coelho dos Santos
- Maria Isabel Aires Monteiro

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 36. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Mobilidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Dois Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico
- . Acionamento da Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento
 - Ana Rita Lapo da Silva
 - Inês Isabel Martins Simões

Ponto 37. ARQUIVO MUNICIPAL

- Proposta de Eliminação de Documentos

Ponto 38. CANDIDATURA: SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS

- . POSEUR-03-1911-FC-000281
 - Notificação da Decisão de Aprovação da Alteração – Para Conhecimento

Ponto 39. ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 8 MESES - ACORDO QUADRO – AQ01/2020 (CIM-RC)

- . Consulta Prévia, nos termos do artigo 259º do C.C.P.
 - Início do Procedimento

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Américo Nogueira, referiu que: “começava por informar que o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes se encontra ausente em representação do Município na Expo Dubai, numa iniciativa organizada pela CIM Coimbra. Estará ausente hoje e nos dias 15, 16, 17 e 18. Tenho em minha posse os documento da sua ausência, ficando registado em ata para conhecimento de todos.

Informar os Senhores Vereadores que a próxima Reunião de Câmara será uma Reunião Extraordinária a realizar no dia 21 de fevereiro, a fim de preparar a documentação para a Assembleia Municipal, que se realizará final do mês. Fica a informação para vosso conhecimento.

Informar, ainda, que decorreu, como todos sabem, no dia 30 de janeiro as Eleições Legislativas. Vou fazer um balanço daquilo que foi o desenvolvimento desse ato, no Concelho de Soure. Como vem sendo hábito, o processo eleitoral decorreu sem incidentes a registar. Devido à Pandemia, houve algumas dificuldades na substituição dos Membros da Mesa, porque os elementos que foram indicados pelos Partidos Políticos, aconteceu que muitos deles não puderam estar presentes devido à Pandemia. Isso obrigou-nos a fazer um esforço grande por parte do Município, para garantia de que o processo eleitoral decorresse

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

bem. Recorremos, muitas vezes, a funcionários municipais que manifestaram total disponibilidade. Aproveito também para agradecer a toda a equipa que coordenou o trabalho e participou ativamente em todo o processo. Estamos todos de parabéns. Por último, agradeço aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, uma vez mais a colaboração extremamente importante que deram ao ato eleitoral.

No âmbito da Proteção Civil, estive presente, no passado 31 de janeiro, em representação do Município e acompanhado pela Técnica Superior Eng^a. Cremilde Pimentel, na 1.ª Reunião Ordinária da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Coimbra, promovida pela CIM – Região de Coimbra. De acordo com o Decreto-Lei n.º 82/2021, que saiu recentemente, as Comissões Sub-Regionais de Gestão Integrada de Fogos Rurais funcionam em parceria com as respetivas Entidades Intermunicipais, entre outras. As suas competências são as seguintes: articular a atuação das entidades públicas e privadas; aprovar o Programa Sub-Regional da Ação; proceder à monitorização e avaliação da execução do Programa Sub-Regional; promover; acompanhar e monitorizar as ações dos programas municipais de execução. Da reunião destaco os seguintes aspetos: apresentação dos Membros da Comissão, onde ficámos a conhecer quem eram os representantes, não só das entidades, mas também dos Municípios; a calendarização trimestral das reuniões, uma vez que passará a ser uma em janeiro, maio, setembro e novembro. Relativamente à reunião, fizemos um ponto da situação do Sistema de Vídeo-vigilância para aprovação de fogos florestais localizados nos territórios das Comunidades Intermunicipais da Região de Coimbra, Viseu, Dão e Lafões, tendo em consideração às áreas de maior risco e maior história com incêndios florestais. No âmbito do Sistema de Vídeo-vigilância, há uma candidatura aprovada no valor 3,8 milhões de euros para as duas Regiões. No caso concreto do Concelho de Soure, a grande vantagem é a gestão e o visionamento do Concelho. Serão feitos no nosso Município, no futuro Centro Municipal de Proteção Civil, que será dotado de equipamento para o efeito. Como todos sabem, também há uma candidatura ao Centro Municipal de Proteção Civil, que será construído nas instalações da antiga Cadeia e passará aí a funcionar com equipamentos topo de gama. Portanto, trata-se de um equipamento fundamental para dotar as entidades competentes de sistema robusto de apoio à decisão no âmbito da prevenção de incêndios florestais. Esse sistema, otimiza, igualmente a gestão de incêndios florestais e serve para reforçar a vigilância em áreas identificadas de maior risco. Penso que este é um investimento importante e fundamental, uma vez que o maior flagelo, como todos sabem, no período de verão, são os fogos florestais e este sistema permitir-nos-á atempadamente termos mais capacidade de reagir, uma vez que permite a captação do incêndio no imediato.”-----

03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “dar aqui algumas informações. No âmbito da Educação, no passado dia 31 janeiro, realizou-se uma reunião do Conselho Consultivo do Agrupamento de Escolas de Soure no âmbito da Rede do Ensino Profissional. Nós temos, em sede de Agrupamento, 3 Cursos Profissionais: o Restaurante Bar, o Metalomecânica e o Multimédia. Analisámos os resultados do último ano letivo e também a questão da empregabilidade após a conclusão dos cursos, de facto, o de Metalomecânica destaca-se por ter empregabilidade 100%, dado a necessidade deste tipo de mão de obra no próprio Concelho, onde temos unidades industriais importantes. O de Restaurante Bar já teve dias melhores, com certeza que não será alheio à questão da Pandemia, como isso influenciou a questão da restauração mas, obviamente temos que reconhecer que, no nosso Concelho, também não temos muitos estabelecimentos com capacidade, com propensão para abarcar todos os alunos que ali são formados.

Dizer também que assisti à assinatura de um Protocolo, no Agrupamento de Escolas de Soure no dia 09 de fevereiro, com a Associação Portuguesa de Profissionais da Juventude, no âmbito do Centro Qualifica. Assinaram um protocolo esta Associação com o Agrupamento de Escolas de Soure e em que o Município obviamente se associa para o desenvolvimento de políticas na área da juventude, onde também nos lançaram o repto para neste domínio estabelecermos parceria com esta Associação e intensificar a relação com o Agrupamento de Escolas.

No âmbito da CCPJ, no dia 28 de janeiro, tivemos a reunião da Modalidade Alargada, onde foi apresentado um Estudo Preliminar da Escola Superior de Enfermagem, no âmbito dos Trabalhos do Observatório de Saúde Mental. Este estudo foi contratualizado pelo Município com a Escola Superior de Enfermagem que, nesta fase, foi um inquérito na Comunidade Escolar, onde houve uma grande adesão, em que 80% responderam ao inquérito, foi realizado por uma equipa de investigação, onde estão também técnicos das 3 Unidades de Saúde do Concelho. Foram apresentados os resultados preliminares e agora a fase que se segue é apresentar a versão final e depois divulgá-la junto das entidades de primeira linha e da comunidade em geral.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “uso da palavra só para referir que, ainda relativamente às Eleições Antecipadas, ao mesmo tempo também decorreu uma Prova Desportiva, aqui mesmo em frente à Câmara Municipal. Chegou-me ao conhecimento que no decorrer desse ato, registaram-se ali algumas confusões, dado a entrada e a saída permanente de atletas a irem à casa de banho, como é normal nestas circunstâncias, o barulho perturbou os trabalhos e prejudicou, de certo modo, o trabalho dessas mesas de voto. Acho que, de uma próxima vez, deve-se ter em atenção, o local da realização destes eventos, mas de qualquer modo deixo o repto, quando se realizarem Eleições deve-se ter esse cuidado, ou a prova desportiva não arrancar aqui em frente ao Município, há vários sítios, mesmo para os atletas tomarem banho e irem a casas de banho mais eficazes e completas, com duche e tudo mais inerente a uma prova desportiva. O Concelho felizmente está dotado doutras áreas desportivas

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

onde isso pode acontecer, de modo a não prejudicar o normal funcionamento das Mesa de Voto. Era este o repto que eu deixava.”-----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Américo Nogueira, referiu que: “relativamente a essa questão levantada pelo Senhor Vereador José António Mendes dizer que, eu próprio e o Senhor Vereador Dr. Gil Soares, que era responsável pela realização da prova, reunimos, antecipadamente e equacionámos a hipótese de, efetivamente, fazermos essa alteração. No entanto, a Mesa de Voto Antecipada não tem assim tantos eleitores que não permitisse que não houvesse uma prova conjunta. Não temos conhecimento, até à data, de que houvesse qualquer impedimento ou qualquer dificuldade no acesso à Mesa de Voto. Eu próprio estive no Município e não tive conhecimento, mesmo por parte dos responsáveis da própria mesa. Quero dizer que a Prova e o Ato Eleitoral foram compatíveis. No entanto, podemos, em termos futuros se acontecer o mesmo, equacionar a alteração. Abrimos as portas do Município às 7,00 horas da manhã, tendo estado sempre disponíveis para prestar qualquer informação para as Mesas de Voto. Não nos chegou qualquer informação de alguma alteração ou algum impedimento, mas com agrado a informação do Senhor Vereador José António Mendes.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 21-01-2022 a 09-02-2022

10-02-2022

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 3328
Dt. Entrada Req.: 28-02-2020
Processo: 01/2020/9/0
Requerente: Fernando Jorge Ribeiro Soares
Tp. Pedido: Projecto de arquitetura
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação Comércio e S
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 21-02-2022
Local Obra: Rua do Comércio, 20
Informação: Deferido o pedido de aprovação de arquitetura, nos termos da informação técnica
Freguesia: Granja do Ulmeiro

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 19695
Dt. Entrada Reqt.: 02-12-2021
Processo: 01/2021/29/0
Requerente: António Adriano Mota Cordeiro
Tp. Pedido: Projetos de especialidade
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Aprovo Especialidades (Despacho)
Data reunião: 24-01-2022
Local Obra: Rua Quintal do Poço
Informação: Aprovo especialidades, nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 14
Ano: 2022
Número: 319
Dt. Entrada Reqt.: 05-01-2022
Processo: 14/2020/3/0
Requerente: Reciclocentro – Reciclagem e Comércio de Sucatas D
Tp. Pedido: Emissão utilização
Tp. Construção: Construção
Tp. Utilização: Alpendre
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 26-01-2022
Local Obra: Zona Industrial - C - Lote 36
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 678
Dt. Entrada Reqt.: 12-01-2022
Processo: 01/2020/32/0
Requerente: Alexandra Isabel Ribeiro Gabriel
Tp. Pedido: Junção de elementos
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Aprovo Especialidades (Despacho)
Data reunião: 27-01-2022
Local Obra: Rua 17 de dezembro
Informação: Aprovo especialidades, nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 15666
Dt. Entrada Reqt.: 01-10-2021
Processo: 01/2019/49/0
Requerente: Guida Maria Coelho Jorge
Tp. Pedido: Junção de elementos
Tp. Construção: Reabilitação
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 28-01-2022
Local Obra: Rua Maria Luísa Ruas, 7
Informação: Aprovo Arquitetura, nos termos da informação técnica
Freguesia: Gesteira e Brunhós

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 13019
Dt. Entrada Req.: 13-08-2021
Processo: 01/2021/34/0
Requerente: André Filipe Martins Pereira
Tp. Pedido: Projeto de arquitetura
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 09-02-2022
Local Obra: Rua Principal, 52
Informação: Aprovo Arquitetura, nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 1935
Dt. Entrada Req.: 08-02-2022
Processo: 01/2021/16/0
Requerente: Andreia Filipa Jordão Costa
Tp. Pedido: Esclarecimento
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Especialidades (Despacho)
Data reunião: 09-02-2022
Local Obra: Casal dos Bancelos
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 18
Ano: 2022
Número: 1683
Dt. Entrada Req.: 02-02-2022
Processo: 18/2022/1/0
Requerente: Carla Marisa Lucas Cordeiro
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Não aplicável
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 09-02-2022
Local Obra: Degracias
Informação:
Freguesia: Degracias e Pombalinho

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 1389
Dt. Entrada Req.: 28-01-2022
Processo: 01/2021/36/0
Requerente: Gina Marisa Pereira Simões
Tp. Pedido: Junção de elementos
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 09-02-2022
Local Obra: Rua da Capela
Informação: Aprovo Arquitetura, nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Total: 9

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 4. Apreciação das Propostas de Ata

4.1. - 13.12.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----
A Senhora Vereadora (em substituição) Ana Patrícia Alves Pereira não participa na votação em virtude de não ter estado presente na reunião de Câmara de 13.12.2021.-----

4.2. - 18.12.2021 Ext.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----
A Senhora Vereadora (em substituição) Ana Patrícia Alves Pereira não participa na votação em virtude de não ter estado presente na reunião de Câmara de 18.12.2021.-----

Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2022

. Apreciação de Propostas de Alteração – 1ª/1ª- – Para Conhecimento

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Américo Nogueira, referiu que: “aqui o único esclarecimento é que na parte do Ordenamento, Infraestruturas e Espaço Público, houve um aumento da rubrica para 333.400,00 euros. Isto tem a ver com alcatroamentos que estão a decorrer no Concelho, sendo que o tempo também permite e quando tal acontece, devemos aproveitar e avançar com as obras.”-----

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações da Receita e da Despesa tendo em vista dar cobertura a montantes de receitas previstas inicialmente com valores inferiores e a encargos de despesa de difícil previsão e a outros que decorrem de deliberações a tomar pelo Executivo no decorrer do ano económico. Assim, nos termos do n.º 1 do artº 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que me foi atribuída pela deliberação de 21 de outubro de 2021, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovou a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento.-----

Ponto 6. Processo N.º 18/2022/1

. Requerente - Carla Cordeiro - Solicitadora

- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 2 Prédios Rústicos Através de Doação - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Processo n.º 18/2022/1

Requerente – Carla Cordeiro - Solicitadora

Emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade de 2 prédios rústicos através de **doação** - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

A requerente identificada, solicita a emissão de parecer favorável para efeitos de constituição de compropriedade, a que se refere o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 2 de agosto, para instruir a escritura de **doação**, dos seguintes prédios:

- prédio rústico, com área de 1110,00 m², sito em Santo Ovidio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8668, da Freguesia de União das Freguesias de Degracias e Pombalinho, que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado como Zona Urbana;

- prédio rústico, com área de 640,00 m², sito em Santo Ovidio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8666, da Freguesia de União das Freguesias de Degracias e Pombalinho, que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado como Zona Urbana.

Apesar de se localizar em zona urbana, a criação de compropriedade ou ampliação do número de compartes de um prédio rústico, não corresponde à criação direta de um loteamento, face ao disposto na alínea i) do artigo 2º, do Decreto-Lei 555/99, de 16/12 na atual redação.

Subsequentemente, se os comproprietários pretenderem promover tal operação, terão de o realizar conjuntamente, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Face ao teor da informação jurídica sobre o assunto (em Anexo), considerando que o ato a praticar é uma escritura de doação, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade requerida.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Luísa Anjo, Técnica-Superior
09/02/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão com parecer favorável à constituição de compropriedade, para instruir a escritura de doação, dos seguintes prédios:

- prédio rústico, com área de 1.110,00m², sito em Santo Ovidio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8668, da Freguesia de União das Freguesias de Degracias e Pombalinho;

- prédio rústico, com área de 640,00m², sito em Santo Ovidio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8666, da Freguesia de União das Freguesias de Degracias e Pombalinho, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**Ponto 7. EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
. EDUCAÇÃO PARA A NUTRIÇÃO E BEM-ESTAR
- Ano Letivo 2021/2022 – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
- EDUCAÇÃO PARA A NUTRIÇÃO E BEM-ESTAR
- ANO LETIVO 2021/2022
- INFORMAÇÃO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Saúde é uma dimensão cada vez mais presente no plano das políticas públicas quer a nível internacional, nacional ou local, assumindo de forma consensual uma dimensão intersectorial para além da sua estrita dimensão clínica e reconhecendo o papel central de uma diversidade de atores a título individual e coletivo.

A promoção da Saúde e a adoção de estilos de vida saudáveis, no concelho de Soure tem sido uma prioridade, principalmente, por procurar garantir, a todos os seus munícipes, o adequado e igual acesso aos cuidados de saúde.

A saúde oral é de extrema importância em todas as fases da vida, contudo, é na infância que se criam hábitos saudáveis, nomeadamente através de uma alimentação promotora do bom estado dos dentes e preventiva de doenças como a cárie.

03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas

Aliada às políticas de promoção de saúde, o Município tem também vindo a assumir um compromisso com a sustentabilidade, nas mais variadas vertentes e áreas, pelo que a sensibilização para escolhas mais sustentáveis, nomeadamente na redução de utilização de utensílios descartáveis de plástico ou a sua correta e eficaz reciclagem, representa também uma missão importante e que deverá ser implementada sempre que se revele oportuno.

Neste sentido, e objetivando desenvolver medidas que se enquadrem nas políticas e objetivos do Município, na “Semana da Saúde Oral” (14 a 18 de março) sugerem-se as seguintes iniciativas:

- Realização de uma ação de educação alimentar “Alimentos Amigos dos Dentes”, destinada a alunos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, de forma a elucidar quais os alimentos promotores e os prejudiciais da saúde oral;
- Campanha de recolha de escovas de dentes plásticas usadas, no âmbito do projeto “Recycle to Surf”, que permite transformar escovas de dentes de plástico em pranchas de surf, destinadas à Associação Portuguesa de Surf Adaptado;
- Distribuição de escovas de dentes infantis em material sustentável, de produção nacional, aos alunos da Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º CEB, para promover a minimização do uso de plástico.

O valor total deste investimento será de 1.341,39€, estando previsto nas Grandes Opções do Plano do ano de 2022 – Projeto 01 002 2022/35 7 e tem dotação orçamental pela rubrica 0203 06020305

À consideração superior,
A Chefe de Divisão dos Assuntos Sociais e Educação
(Ana Sofia Valente, Dra.)
02/02/2022

O Senhor Vereador, Dr. Gil Soares, referiu que: “dar-vos conhecimento duma atividade no âmbito da Educação, na “Semana da Saúde Oral” de 14 a 18 de março, uma ação junto de todos os alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo, que se concretiza numa ação de sensibilização sobre os “Alimentos Amigos dos Dentes”, e associar-nos também a uma Campanha a Nível Nacional, que irá ocorrer sobre a recolha de escovas de dentes de plástico usadas, um projeto que depois visa transformar essas escovas em pranchas de surf destinadas à Associação Portuguesa de Surf Adaptado. Paralelamente a isso, aproveitamos para distribuir, num investimento de 1.341,39 €, uma escova de dentes a todos alunos destes níveis ensino, construída em material sustentável.”--

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares de autorização na área da Educação para a Nutrição e Bem-Estar, Ano Letivo 2021/2022 - valor total de investimento de 1.341,39 euros -, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

Ponto 8. EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

. BOLSAS DE ESTUDO

. Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo - Ano Letivo 2021/2022

- Definição de Montantes Anuais

- Definição de Números de Bolsas a Atribuir

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- BOLSAS DE ESTUDO

- REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2021/2022

- DEFINIÇÃO DE MONTANTES ANUAIS

- DEFINIÇÃO DE NÚMEROS DE BOLSAS A ATRIBUIR

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

Na sequência do Regulamento aprovado em Reunião de Câmara de 31/05/2021 e na Assembleia Municipal de 29/06/2021 e segundo o disposto no ponto dois do artigo 4.º “O Executivo Municipal definirá em cada ano, o montante máximo a atribuir às Bolsas de Estudo, bem como o número máximo (Global e específico) de bolsas a atribuir nos níveis do terceiro ciclo, secundário, profissional e superior”.

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º, “Em cada tipologia de apoio haverá uma quota específica para os bombeiros ou filhas(os), da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, ficando sujeita aos critérios de atribuição normais e específicos constantes do regulamento”.

Assim, face ao exposto propomos o seguinte número máximo de bolsas a atribuir para o ano letivo de 2021/2022, por níveis e montantes, tendo em conta o valor monetário global indicado aquando da elaboração do referido regulamento:

| TIPOLOGIA DE BOLSA | NÍVEL ENSINO | N.º BOLSAS | VALOR UNITÁRIO | | |
|---|-------------------|------------|----------------|--------|---------------|
| BOLSAS ACADÉMICAS (16) | 3.º Ciclo | 4 | 250€ | 1.000€ | 5.800€ |
| | Secundário | 4 | 300€ | 1.200€ | |
| | Profissional (IV) | 2 | 300€ | 600€ | |
| | Superior | 6 | 500€ | 3.000€ | |
| BOLSAS POR MÉRITO (16) | 3.º Ciclo | 4 | 250€ | 1.000€ | 5.800€ |
| | Secundário | 4 | 300€ | 1.200€ | |
| | Profissional (IV) | 2 | 300€ | 600€ | |
| | Superior | 6 | 500€ | 3.000€ | |
| BOLSAS POR SITUAÇÕES ESPECIAIS OU INCAPACIDADE (8) | 3.º Ciclo | 2 | 500€ | 1.000€ | 3.200€ |
| | Secundário | 2 | 300€ | 600€ | |
| | Profissional (IV) | 2 | 300€ | 600€ | |
| | Superior | 2 | 500€ | 1.000€ | |
| INVESTIMENTO TOTAL | | 40 | 14.800€ | | |

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Para efetuar a candidatura a estas Bolsas deve ser consultado o artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado no Diário da República, 2ª série, de 19 de agosto de 2021 (Regulamento n.º 773/2021).

À consideração superior,
A Chefe Divisão de Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
28/01/2022

O Senhor Vereador, Dr. Gil Soares, referiu que: “no ano de 2021, ainda no anterior Mandato Autárquico, aprovámos, em Assembleia Municipal, um Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do 3.º Ciclo até ao Ensino Superior. Entendemos, na formulação do Regulamento, prever que todos os anos a Câmara Municipal se pronuncie sobre o montante em concreto de cada Bolsa de Estudo e o número de Bolsas de Estudo a atribuir. Na base desta proposta que efetuámos, temos como referência o valor global que teve em cima da mesa aquando da elaboração do Regulamento, na altura, 14.000,00 euros. Portanto, esta proposta global é de 14.800,00 euros e dentro desse valor construímos uma proposta para atribuir um valor razoável e um maior número de Bolsas de Estudos. Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, o que está agora em causa é a atribuição de 16 Bolsas Académicas, 16 Bolsas de Mérito e 8 Bolsas para Situações Especiais. As Bolsas Académicas referem-se aos alunos em situação económica mais vulnerável, as Bolsas de Mérito tem a ver com o mérito, ou com as melhores médias, e depois Bolsas por Situações Especiais são alunos com deficiência comprovada de 60% de incapacidade. Sendo este o primeiro ano em que vamos materializar este Regulamento, achámos fazer esta proposta, o que acrescento eu, se houver agora na fase de candidaturas um número elevado de candidaturas, não vejo porque não possamos trazer novamente aqui à reunião de Câmara para alargar o número de bolsas a atribuir, aumentando com isso o investimento a realizar.”-----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Américo Nogueira, referiu que: “apenas reforçar aquilo que o Senhor Vereador Dr. Gil Soares tem dito. Acho esta proposta interessante, vindo dar uma maior motivação e permitindo uma maior qualificação aos alunos do nosso Concelho. É também esse um dos objetivos da nossa política municipal e, por isso, congratular-me com este ponto.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o número máximo de bolsas a atribuir para o Ano Letivo de 2021/2022, por níveis e montantes, tendo em conta o valor monetário global indicado aquando da elaboração do referido regulamento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas**

Ponto 9. EDUCAÇÃO

- . Protocolo de Colaboração Celebrado entre a ASAE e o Município de Soure
- Resultados da Colheita de Amostra em Escolas – Escola Básica de Soure
- Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASAE E O MUNICÍPIO DE SOURE
- RESULTADOS DA COLHEITA DE AMOSTRA EM ESCOLAS – ESCOLA BÁSICA DE SOURE
- INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

Foi assinado um Protocolo de Colaboração entre o Município de Soure e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), no ano letivo 2018/2019. (em anexo)

Este protocolo visou, especificamente, a formalização da articulação entre o Município e a ASAE, de modo a possibilitar o desencadear de uma série de atividades conjuntas, com vista à melhoria das condições de fornecimento das refeições nos refeitórios escolares municipais, e à capacitação de técnicos municipais e sensibilização da população escolar, em matérias de segurança e higiene alimentar.

Neste âmbito, e no quadro dos trabalhos em curso, foi efetuada uma colheita, na Escola Básica de Soure, cuja a síntese do relatório técnico, referente à amostra de refeição escolar, concluiu que: **“Amostra conforme relativamente ao parâmetro Contagem de *Listeria monocytogenes* de acordo com o Reg. CE n.º 2073/05 de 15/11 e as suas alterações, considerando-se a Qualidade Microbiológica Satisfatória,”**. (em anexo)

À consideração superior,
A Técnica Superior
(Susana Morim, Dra.)
09-02-2022

Foi tomado conhecimento dos Resultados da Colheita, na Escola Básica de Soure, cuja síntese do relatório técnico, referente à amostra de refeição escolar, concluiu que: “Amostra conforme relativamente ao parâmetro Contagem de *Listeria monocytogenes* de acordo com o Rg. CE n.º 2073/05 de 15/11 e as suas alterações, considerando-se a Qualidade Microbiológica Satisfatória”, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 10. EDUCAÇÃO

- . Transferência de Competências no Domínio da Educação
- Listagem dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público a Transitar para o Município de Soure

Foi presente a seguinte informação:

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Assunto: EDUCAÇÃO

- TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO
- LISTAGEM DOS TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TRANSITAR PARA O MUNICÍPIO DE SOURE

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

Na sequência do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, o qual concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação, os trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviço de administração escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional, que exerçam funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, a partir de 01/04/2022, transitam para os mapas de pessoal das câmaras municipais da respetiva localização geográfica.

Assim, foi-nos remetida uma listagem (em anexo) pela DGESTE, dos recursos humanos e respetivo posicionamento remuneratório, a transitar para os quadros do Município de Soure.

A listagem em causa foi verificada pelos Serviços da Educação e pelo Agrupamento de Escolas, que confirmou a sua conformidade.

Face ao atrás exposto, sugerimos que Câmara Municipal valide a listagem dos trabalhadores a integrarem no Mapa do Pessoal do Município a partir de 01.04.2022, e que se comunique à DGESTE a decisão.

À consideração superior,
A Chefe Divisão de Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
03/02/2022

O Senhor Vereador Gil Soares, referiu que: “como todos sabem, no dia 01 de abril deste ano, efetiva-se a Transferência e Competências no Domínio da Educação. Aproveito para acrescentar que na Reunião Extraordinária da próxima segunda-feira, trataremos 2 pontos, um para conhecimento que farei o histórico de todo este processo no Município de Soure e outro que trata da Delegação de Competências no Agrupamento de Escolas de Soure para a execução de algumas competências que foram agora transferidas para o Município. O “grosso” desta Transferência de Competências é os Recursos Humanos e fomos, agora para concretizar esse processo, notificados pela DGEstE para validar a lista nominal dos trabalhadores, que a partir de 01 de abril, irão integrar o Mapa de Pessoal da Autarquia. Estes lugares já estavam previstos aquando da aprovação do Mapa de Pessoal para 2022 da Autarquia fomos verificar já com o Agrupamento de Escolas de Soure, um a um, a lista nominal que a DGEstE nos enviou, portanto, não há outra, são estes os trabalhadores que pertencem aos Quadros do Ministério da Educação, nas carreiras de Assistente Operacional e Assistente Técnico, e que dia 01 de abril irão integrar o Mapa de Pessoal da Autarquia, mas teremos que praticar este ato formal que é aprovar/validar esta lista e comunicar, este facto, à DGEstE.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “referente a alguns nomes que estão aqui anexados na lista, à frente do nome tem alínea a) b) e c) em que diz substituir Auxiliar

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Administrativa por funcionário tal... eu queria referir-me se, de facto, está contemplado, por exemplo, admitimos que esteja lá algum funcionário que não esteja com vínculo por tempo indeterminado, se isso é contemplado, se não é, também para salvaguardar algum interesse do trabalhador em vir para a Câmara. Era esta a dúvida que eu gostaria de colocar, neste caso, ao Vereador Dr. Gil Soares.”-----

O Senhor Vereador Gil Soares, referiu que: “desta lista estamos a falar de 68 trabalhadores, 54 são Assistentes Operacionais por Tempo Indeterminado, têm o seu vínculo definitivo à Administração Pública, neste caso são transferidos para o Município de Soure por Tempo Indeterminado, 1 é Encarregado Operacional, 3 são Assistentes Operacionais que não são por Tempo Indeterminado, estão a substituir alguém, portanto, acabando a substituição deixarão de pertencer aos Quadros da Autarquia. Ainda destes 54 Assistentes Operacionais, 1 está a gozar de Licença Sem Vencimento a Longo Prazo, o próprio Agrupamento de Escolas pensava que esse funcionário já estava desvinculado do Agrupamento, mas não está e nós optámos, neste acaso, a exemplo do que acontecia no Agrupamento, não abrimos o lugar, ou seja, esta trabalhadora mantém o vínculo, um dia eventualmente se quiser ingressar na Autarquia terá que requer isso... Depois um Assistente Técnico, por exemplo, aqui até já está em Regime de Mobilidade há algum tempo no Município, mas percebo a sua questão. Em termos concretos são: 54 Assistentes Operacionais por Tempo Indeterminado, 3 a Termo Certo, 1 Encarregado Operacional e 10 Assistentes Técnicos, são estes trabalhadores que passarão a 01 de abril para o Município.”-----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Américo Nogueira, referiu que: “os trabalhadores vêm com o vínculo que têm atualmente na área da Educação. Quando passarem para o Município terão o vínculo de acordo com a legislação, ou seja, se tiverem vínculo passam a trabalhadores do Município, se não tiverem terão que se sujeitar a concursos públicos, como acontece com todos os trabalhadores.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Patrícia Beja, referiu que: “era só uma dúvida aqui em dois nomes onde aparece CTRI, desculpe a minha ignorância, era só tentar perceber esta sigla, porque o CTFP entendo claramente o que é, mas não entendo o que significa RI.”-----

O Senhor Vereador Gil Soares, referiu que: “vou pedir essa informação correta, mas o que eu penso é que existem Contratos de Trabalho a Termo Certo onde há um prazo definido, sendo a termo é para substituir um funcionário até que ele esteja ausente. Aqui, por exemplo, um trabalhador, que penso que foi esse o caso, foi contratado para substituir um trabalhador em falta, até que ele esteja em falta, não há um termo certo até ao dia x, até ele estar ausente, e penso que é isso.”-----

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Listagem dos Trabalhadores a integrarem no Mapa do Pessoal do Município a partir de 01.04.2022, e que se comunique à DGEsTE a decisão, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

Ponto 11. JUVENTUDE

- . **AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE//AÇÕES DIVERSAS**
- **Fórum InterNúcleos – Para Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: JUVENTUDE

- Ações no Âmbito da Juventude // Ações Diversas
- Fórum InterNúcleos

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

- O Município foi contactado pela Direção-Geral da Associação Académica de Coimbra (AAC), para acolher, em Soure, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro, o Fórum InterNúcleos, e associar-se ao mesmo através da disponibilização de apoio à sua organização;
- O Fórum InterNúcleos é um evento que reúne 52 Presidentes e Vice-Presidentes dos 26 Núcleos de Estudantes e cerca de 20 dirigentes associativos da Direção-Geral da AAC;
- Neste evento são promovidos momentos de reflexão e debate, bem como a construção e elaboração de moções políticas afetas a áreas que envolvem a comunidade estudantil de Coimbra;
- Para a realização do Fórum InterNúcleos em Soure, a Direção-Geral da AAC solicitou apoio sob a forma de:
 - a) Refeições: dois almoços, dois jantares, dois pequenos-almoços e coffee breaks para os 72 participantes;
 - b) Transporte: Viagem de Coimbra para Soure na sexta-feira, deslocações entre o alojamento e o local de realização do evento e viagem de regresso de Soure para Coimbra no domingo;
 - c) Espaço de trabalho equipado com tela e projetor, rede de internet e hotspots, e extensões para eletricidade;
 - d) Alojamento: Cedência de Pavilhão Desportivo da Escola 3/Secundária Martinho Árias.

Considerando que:

- Constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, designadamente no domínio do Desporto, Tempos Livres e Juventude, cfr. al. f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A Autarquia procura promover iniciativas atrativas para os jovens, conducentes com os seus gostos, interesses e necessidades, incentivando a sua participação cívica e proporcionando condições para o desenvolvimento e formação das faixas etárias mais novas;
- É do interesse municipal promover o Concelho, dar a conhecer o território e fomentar a descoberta do património local, atraindo visitantes oriundos de outros concelhos;
- A realização de iniciativas destinadas ao público jovem encontra-se prevista nas Grandes Opções do Plano, no projeto 2022/106.

03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas

Face ao exposto, sugere-se:

- O apoio à realização do Fórum InterNúcleos, em Soure, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2022, por parte deste Município, através da cedência de espaço/equipamento, apoio logístico e disponibilização de refeições e transporte, sendo que o investimento financeiro a realizar pela Autarquia no âmbito desta iniciativa corresponde ao valor estimado de 3.000,00€.

A Técnica Superior,
(Rute Almeida Fernandes do Bem)

O Senhor Vereador Gil Soares, referiu que: “trago este ponto aqui por duas razões, uma para ratificar o meu despacho de autorização de despesa, porque não era uma iniciativa que tivesse prevista no nosso Plano de Atividades, mas dada a pertinência da mesma e as razões que a organização Associação Académica de Coimbra nos explanou para realizar esta iniciativa em Soure, acho que é de toda a pertinência e é um caminho a seguir. Foi também o desafio que eu lancei à Associação Académica de Coimbra, de tentarmos, todos os anos, fazer aqui um evento com esta dimensão. Foi uma reunião de núcleos da Associação Académica de Coimbra, mais de 70 jovens, desde sexta-feira até hoje, alguns ficaram cá para hoje, acho que deram um colorido especial à Vila, se não fosse este Fórum se calhar nunca cá teriam vindo, acho que é uma forma também de dar a conhecer o Concelho e é um fator de atratividade do mesmo. Portanto, é uma iniciativa, esta e outras que devemos acarinharmos, obviamente isto representou um investimento de cerca de 3 mil euros, mas, também envolvemos aqui outras instituições a quem eu agradeço, o Agrupamento de Escolas que facultou as dormidas no Pavilhão. Na sexta-feira o jantar foi no restaurante do Agrupamento de Escolas, onde os alunos do Curso Profissional do Restaurante Bar serviram e confeccionaram, foi uma forma de promovermos o nosso Ensino Profissional. Aos Bombeiros Voluntários de Soure que também acolheram a realização do evento no seu Pavilhão, com as refeições de sábado e domingo. Acho que é um evento que merece ser acarinhado, portanto, esperamos que, no próximo ano, este ou outro, seja realizado em Soure.”--

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Américo Nogueira, referiu que: “apenas dizer-lhe que a informação que tenho é que foi uma excelente iniciativa, com uma boa colaboração de todas as entidades e com um comportamento excelente por parte dos jovens. Penso que é uma iniciativa que deve continuar, porque só assim é que o nosso Concelho consegue atingir os objetivos a que nos propomos, que é a divulgação de tudo que é feito na nossa comunidade local.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar o apoio à realização do Fórum InterNúcleos, em Soure, nos dias 11,12 e 13 de fevereiro de 2022, por parte deste Município, através da cedência de espaço/equipamento, apoio logístico e disponibilização de refeições e transporte, sendo que o investimento financeiro a realizar pela

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Autarquia no âmbito desta iniciativa corresponde ao valor estimado de 3.000,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. CULTURA

. AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA

- Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure

12.1. Aprovação de formulários

A Senhora Vereadora Teresa Pedrosa, referiu que: “o que se trata aqui neste ponto é de cumprir aquilo que está estipulado no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, que vigora desde o passado dia 16 de junho de 2021. O Regulamento preconizava que deviam ser aprovados em sede de Câmara um conjunto de instrumentos que pudessem, depois, pôr em prática aquilo que está estabelecido no mesmo. Por esse motivo, trazemos aqui hoje à aprovação desta Câmara os Formulários desta Candidatura para que as entidades possam apresentar as suas propostas, as suas candidaturas ao apoio que está previsto neste regulamento, a aprovação dos Critérios de Avaliação e Ponderação dessas mesmas candidaturas, a aprovação da Grelha de Atribuição dos Apoios à Cultura.”-----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Américo Nogueira, referiu que: “da minha parte, porque também sou Presidente de uma Coletividade, saúdo este ponto, uma vez que como todos sabemos, as nossas Coletividades passam por momentos difíceis, não só pela Pandemia, mas até por outras razões. Considero que estes apoios são fundamentais para a sobrevivência de muitas Coletividades do Concelho de Soure.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar os Formulários: Apoio à Atividade Regular (Funcionamento); Apoio às Escolas de Música; Apoio à Atividade Pontual; Apoio à Aquisição/Grande Reparação de Equipamentos; Apoio à Realização de Obras e Apoio Logístico, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

12.2. Aprovação dos Critérios de Avaliação e Ponderações

Deliberado, por unanimidade, aprovar os Critérios de Avaliação e Ponderação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

12.3. Aprovação da Grelha de Atribuição dos Apoios à Cultura

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Grelha de Atribuição dos Apoios à Cultura, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

12.4. Abertura do Aviso de Candidaturas

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura do Aviso de Candidaturas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 13. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

- . APOIO AO DESPORTO - 2022
- . Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
- APPACDM de Soure/SOUREMOV

O Senhor Vereador Gil Soares, referiu que: “trata-se de uma proposta para celebração de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a APPACDM de Soure com o seu grupo autónomo, da sua Secção SoureMov, para a realização de uma prova que já tem alguns anos no Concelho de Soure, o “VI Cross Trail Soure 1111”, que irá decorrer no dia 24 de abril de 2022. Nós, no seguimento de outros apoios últimos, decidimos que a melhor forma legal para darmos estes apoios é através da celebração de Contratos Programa. Portanto, trazemos aqui um Contrato Programa para o apoio de 5 mil euros à APPACDM de Soure, para a realização desta prova, sensivelmente 50% do investimento que eles terão que realizar.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a APPACDM de Soure/ SOUREMOV para a realização da Prova Desportiva “VI Cross Trail Soure 1111”, concedendo um apoio financeiro de 5.000,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL

- . APOIO AO ARRENDAMENTO

14.1. - N.º Processo: 28/2022 – RAH

Foi presente a seguinte informação:

**03.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas**

Assunto: **AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL**
. APOIO AO ARRENDAMENTO
- N.º PROCESSO: 28/2022 - RAH

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com carácter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 28/2022 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de **€115,00** (50% do valor da Renda Mensal), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de março de 2022**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 28/2022 – RAH.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
07/02/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em regime de renda apoiada, no valor de 115,00€, correspondente a 50% do valor da renda mensal, pelo prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de março de 2022, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 28/2022 - RAH, conforme decorre da informação técnica dos serviços.--

14.2. - N.º Processo: 29/2022 – RAH

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL**
. APOIO AO ARRENDAMENTO
- N.º PROCESSO: 29/2022 - RAH

03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com caráter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 29/2022 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de **€125,00** (50% do valor da Renda Mensal), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de março de 2022**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 29/2022 - RAH.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
07/02/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em regime de renda apoiada, no valor de 125,00€, correspondente a 50% do valor da renda mensal, pelo prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de março de 2022, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 29/2022 - RAH, conforme decorre da informação técnica dos serviços.--

Ponto 15. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- Realojamento Temporário de Agregado Familiar
. N.º PROCESSO 1/2022 – PES – Para Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
. PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
. Realojamento Temporário de Agregado Familiar
N.º Processo 1/2022 – PES

03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas

Relativamente ao assunto epígrafe, informamos:

O Município de Soure, através de medidas de intervenção, inclusão e apoio social, tem vindo a promover ações concertadas e articuladas com os parceiros sociais, no sentido de atuar sobre os fenómenos de pobreza, exclusão, isolamento e emergência social.

Considerando as dificuldades socioeconómicas que podem afetar os munícipes, fruto de fenómenos de desemprego, redução de rendimentos, elevado grau de envelhecimento do Concelho e ocorrência de calamidades diversas, que poderão contribuir para alterações dramáticas na sua vida, culminando em situações de incumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação de direitos básicos e vitais para a dignidade humana, como a alimentação, a saúde, a educação e a habitação.

O Regulamento do Programa de Emergência Social do Concelho de Soure, publicado a 25 de janeiro de 2021, estabelece as medidas de apoio a situações e estratos sociais desfavorecidos do município de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, garantir condições de vida dignas e assegurar os direitos de cidadania para todos, de modo a obter-se uma sociedade mais responsável e coesa.

Na sequência de um incêndio que ocorreu no dia 25 de janeiro de 2022, na habitação do Agregado Familiar identificado na Ficha em Anexo, os Serviços de Ação Social do Município, em articulação com a Segurança Social têm procedido ao acompanhamento direto e sistemático desta Família, que ficou com a sua habitação destruída pelo incêndio, bem como perdeu todo o recheio existente no interior da habitação e necessário no dia-a-dia.

O Regulamento do Programa de Emergência Social prevê nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 4.º outros apoios excecionais que se considerem pertinentes face a situações pontuais, designadamente, resultantes de cenários de exceção (incêndios, cheias, inundações, ondas de calor, vagas de frio, secas, acidentes graves de tráfego, acidentes industriais, deslizamento de terras, colapso de estruturas, ciclones, ventos fortes, entre outros).

No âmbito do presente Regulamento e de acordo com o artigo 5.º - Condições de Acesso, podem apresentar candidatura ao PESS, os indivíduos que cumulativamente preenchem os seguintes requisitos:

- a) Residam, legalmente, no Concelho de Soure;
- b) Tenham idade igual ou superior a 18 anos;
- c) Estejam em situação económico-social precária ou de grave carência económica resultante nomeadamente de calamidades (incêndios, inundações), outras eventualidades (doença, rutura familiar, monoparentalidade, isolamento, deficiente a cargo e vítimas de violência doméstica) e situações de carência estrutural (desemprego, insuficiência económica, problemas habitacionais);
- d) Não usufruam de outros apoios ou prestações sociais para os mesmos fins;
- e) Forneçam todos os meios legais de prova que sejam solicitados, para apuramento da situação económica e social de todos os elementos que integram o agregado familiar;
- f) Não serem devedores de quaisquer quantias ao Município, salvo se as mesmas se encontrem em situação de resolução, através de plano de pagamentos.

Após apresentação da Candidatura e devidamente instruída, os Serviços de Ação Social elaboram um Relatório Social, nos termos do artigo 8.º do Regulamento, e deve incluir, obrigatoriamente: Identificação do requerente e dos elementos do agregado familiar e avaliação da situação socioeconómica precária ou de grave carência.

A decisão de atribuição do apoio é da competência da Câmara Municipal com faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste no vereador com competências subdelegadas na área da ação social e saúde e fica condicionada à existência de verbas no Orçamento e Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 10.º do Regulamento do Programa de Emergência Social.

PROPOSTA

Face ao atrás exposto, propomos:

1 – O realojamento temporário ao agregado familiar em causa, em regime de comodato, pelo prazo de cinco meses (prazo considerado razoável para a intervenção na habitação), no imóvel propriedade do Município (T1 – situado no Largo das Amoreiras, em Soure), podendo este prazo ser prorrogado por períodos de um mês em situação devidamente justificada pelos Serviços de Ação Social.

2 – A aquisição e cedência ao agregado familiar de artigos e bens de primeira necessidade (identificados no Relatório Social), num valor máximo de €500,00.

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

À Consideração Superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
07/02/2022

O Senhor Vereador Gil Soares, referiu que: “no dia 25 de janeiro, todos tivemos conhecimento da ocorrência de um incêndio, nos Lousões. Os nossos Serviços da Ação Social e de Proteção Civil fizeram a avaliação no local e houve necessidade de realojar, no imediato, este agregado constituído por 2 pessoas. Dado que o recheio também foi quase totalmente destruído, houve a necessidade de adquirir alguns bens e produtos de primeira necessidade no valor de trezentos e pouco euros. Estes apoios estão previstos no nosso Programa de Emergência Social. Produzi um despacho, nessa altura, porque era urgente de o fazer e trago aqui para ratificação, por um lado o realojamento temporário a título de comodato do apartamento que nós temos, para esta e outras situações de emergência, portanto, fixámos um prazo de cedência de 5 meses, que é o prazo que o agregado indica com o empreiteiro que irá fazer as obras, mas colocámos aí uma cláusula de que possa ser prorrogado por mais algum tempo, caso as obras não estejam concluídas, e, por outro lado, também a ratificação da autorização da despesa realizada de trezentos e poucos euros.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar:

- O Realojamento Temporário ao Agregado Familiar em causa, em Regime de Comodato, pelo prazo de cinco meses (prazo considerado razoável para a intervenção na habitação), no imóvel propriedade do Município (T1 - situado no Largo das Amoreiras, em Soure), podendo este prazo ser prorrogado por períodos de um mês em situação devidamente justificada pelos Serviços de Ação Social;***
- A Aquisição e Cedência ao Agregado Familiar de artigos e Bens de primeira necessidade (identificados no Relatório Social), num valor máximo de €500,00, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 16. AÇÃO SOCIAL

. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . Projeto “Movimento por um Sorriso” Serviços de Musicoterapia, Reabilitação Cognitiva e Atividade Física**
 - Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento**

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “dar-vos conhecimento que adjudicámos este serviço, já vem em moldes semelhantes desde 2016, é uma intervenção junto da população mais idosa que

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas**

achamos que continua a ser uma medida bastante pertinente. É evidente que nesta fase da pandemia não conseguimos chegar a todos os utentes que beneficiavam desta medida, mas achamos, pelo impacto que tem na vida destas pessoas em concreto, que se justifica continuarmos este investimento.”-----

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares da decisão de aprovar: a dispensa da redução do contrato a escrito, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; a adjudicação, ao concorrente Associação de Oportunidades Iguais, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, no valor de 7.040,00 euros, isento de IVA; a designação do gestor do contrato, Cristina Isabel da Costa Marta Lopo, Dra., com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290.º A do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 17. AÇÃO SOCIAL

- . **AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**
 - **ELABORAÇÃO DA CARTA SOCIAL**
 - . **Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para Abertura de Procedimento de Concurso Público para Aquisição de Serviços para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra**
 - **Fundamentação da Decisão de Contratar – Para Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL

- **AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**
- **ELABORAÇÃO CARTA SOCIAL**
 - . **Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para abertura de procedimento através de Concurso Público para aquisição de serviços para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra**
 - **Fundamentação da Decisão de Contratar**

I - Enquadramento:

a) No âmbito das atribuições previstas no artigo 81.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente na alínea h) do n.º 2, bem como das transferências de competências enquadrada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto na sua atual redação e no Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, na sua atual redação, sob as quais os 19 municípios concedem à CIM

03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas

Região de Coimbra, o exercício das competências neles previstas, é pertinente promover o cumprimento das suas disposições concretamente no que diz respeito às Cartas Sociais (Municipais e Intermunicipais).

b) A Carta Social Municipal é um instrumento de diagnóstico e de planeamento estratégico e ordenamento prospetivo da rede de serviços e equipamentos sociais ao nível concelhio. É ainda, um documento fundamental de apoio à decisão pública em matéria de criação ou desenvolvimento de serviços e equipamentos sociais, por forma a garantir que, ao nível do município, se dispõe de uma rede de serviços e equipamentos adequadamente dimensionada e distribuída e que responda com eficiência às carências e problemáticas sociais diagnosticadas.

c) De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, é da competência dos órgãos municipais e entidades intermunicipais a elaboração das Cartas Sociais Municipais, assim como a Carta Social Supramunicipal. Estas devem prever a rede de respostas sociais adequadas às necessidades e de apoio à decisão, devendo estar articuladas com as prioridades definidas a nível nacional e regional.

d) Como principais objetivos da elaboração das Cartas Sociais Municipais elencamos os seguintes pontos:

- A elaboração da Carta Social Municipal visa, em face das necessidades diagnosticadas, a adequação, otimização e racionalização dos serviços e equipamentos sociais existentes e previstos, bem como a coerência no planeamento do alargamento da rede de serviços e equipamentos.
- Assumindo uma dupla vertente de diagnóstico e intervenção planeada, a Carta Social Municipal deve permitir um planeamento conjunto e articulado entre os vários níveis de decisão pública.

e) Os Municípios de Arganil, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure, Vila Nova de Poiares e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra pretendem adquirir serviços de consultoria especializada para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra.

f) Para tal, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento de contratação.

g) Promovendo os Municípios e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, conjuntamente, um só procedimento de contratação, resultará numa redução de custos e de meios, bem como existe forte probabilidade de se obterem propostas mais favoráveis, uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes, representará uma maior quantidade de serviços a fornecer, ganhando-se economia de escala.

No dia 27 de julho de 2021, a Comunidade Intermunicipal – Região de Coimbra (CIM_RC) enviou aos municípios, uma “minuta da Informação de abertura com os anexos (Caderno de Encargos, Programa e Minuta de Protocolo)”, com vista à constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para abertura de procedimento através de Concurso Público para aquisição de serviços para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra.

Sobre este assunto, na reunião de Câmara Municipal de 09.08.2021 foi aprovado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vereador, Dr. Gil Soares, da decisão de:

- «- Aprovar a constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos termos constantes da Minuta de Protocolo;
- Autorizar a abertura de procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no jornal Oficial da União Europeia, com preço base de €134.800,00 (Município de Soure €9.650,00);
- Aprovar as peças do procedimento: Programa do Concurso e caderno de Encargos;
- Aprovar que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram;
- Autorizar a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificação digital, o carregamento dos documentos na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública;

03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas

- Autorizar a delegação no Secretário Executivo Intermunicipal da comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, dos poderes necessários para responder à eventual identificação de erros e omissões nas peças do Concurso Público, bem como para praticar todos os atos que considere úteis ou necessários para assegurar a boa tramitação do Concurso Público;
- Nomear como gestora do Contrato, Cristina Marta, Dirigente Intermédia de 4.º Grau;
- Autorizar o prestador de serviços Rules and Knowledge – Consultoria, Lda., a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

II – Pedido de Retificação da CIM - RC

A Comunidade Intermunicipal – Região de Coimbra, veio, através de e-mail datado de 26 de janeiro de 2022, informar que «...por lapso foi referido, no ponto 25 da informação de Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes para abertura de procedimento através de Concurso Público para aquisição de serviços para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra, a não aplicação do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 75/B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021), quando, na realidade, esta aquisição se destina à elaboração de um estudo para elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra...», solicitando o cumprimento do disposto no artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, designadamente no que respeita à «...fundamentação, por parte dos serviços competentes, da decisão e encontrar os serviços para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra,, por não disporem de recursos próprios e o parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal...», enquanto entidade que integra o agrupamento de entidades adjudicantes.

III - Proposta Fundamentação para a Decisão de Contratar

Face ao exposto, indica-se como fundamentação para a decisão de contratar os serviços para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da Região de Coimbra e a nomeação da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra como Representante do Agrupamento de entidades Adjudicante os seguintes:

1 - De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, é da competência dos órgãos municipais e entidades intermunicipais a elaboração das Cartas Sociais Municipais, assim como a Carta Social Supramunicipal. Atuando isoladamente, cada município teria de promover o competente procedimento de contratação. Promovendo os municípios e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, conjuntamente, um só procedimento de contratação, resultará numa redução de custos e de meios, podendo obter propostas mais favoráveis, uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes, representará uma maior quantidade de serviços a fornecer, ganhando-se economia de escala;

2 - Sendo as várias Cartas Sociais Municipais e Supramunicipal elaboradas por uma única entidade possibilita a obtenção de uma visão mais completa, comparativa, racionalizando recursos, juntando sinergias, permitindo que a Região de Coimbra possa crescer ao mesmo ritmo, rentabilizando os recursos existentes e unindo esforços para a implementação/criação de respostas que se encontrem deficitárias.

3 - Sendo a elaboração da Carta Social Municipal um trabalho exaustivo de levantamento no território das várias respostas sociais existentes, georreferenciação dos vários edifícios, procedendo caracterização física e social de cada um deles, o Município não dispõe de recursos humanos próprios disponíveis que possam realizar estes serviços.

4 – Os serviços a realizar não revestem a natureza do trabalho subordinado e é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

IV - Proposta

Face ao atrás exposto, e considerando que:

- A prorrogação da vigência da Lei do Orçamento de Estado do ano anterior «Orçamento do Estado 2021, aprovado pela Lei n.º 75 – B/2020, de 31 de dezembro, na sua redação atual», a partir de 1 de janeiro de 2022 até à entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2022, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 126-C/2021 de 31 de dezembro;

- Nos termos do n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei Orçamento de Estado para 2021), a celebração do contrato de aquisição de serviços de estudos, pareceres, projetos e consultoria devem ser realizados por

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

recursos próprios. E que o n.º 6 do mesmo normativo legal prevê que a contratação de serviços externos carece de aprovação do órgão competente.

Deverá a Câmara Municipal, em complemento da Deliberação de 09.08.2021, autorizar a contratação externa de serviços para realização do estudo para elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Carta Social da região de Coimbra, nos termos do n.º 6 do artigo n.º 73 da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei Orçamento de Estado para 2021), cuja vigência foi prorrogada a partir de 1 de janeiro de 2022 até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2022, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 126-C/2021 de 31 de dezembro, com os fundamentos elencados no ponto III da presente informação.

Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
28/01/2022

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “trata-se de uma ratificação, bem no seguimento de uma deliberação de Câmara de 09.08.2021, em que decidimos, no âmbito da CIM-Região de Coimbra, conjuntamente com outros Municípios, que a CIM devia desencadear um procedimento conjunto para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e da Carta Social do Concelho de Soure e os outros Municípios também para os seus Concelhos. Nesse sentido, em 09.08.2021, deliberámos aprovar a Constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes; autorizar a abertura do procedimento; autorizar a realização de despesa que, no caso do Município de Soure, são 750,00 euros, e autorizar a CIM a realizar o procedimento e delegar algumas tarefas no Secretário Executivo da CIM. No passado dia 26.01.2022, recebemos uma comunicação da CIM que um ato que devíamos ter praticado e que, por informação dos serviços da CIM, não se praticou, que era o de fundamentar a necessidade deste serviço, no fundo, fundamentar porque é que o Município, a entidade adjudicante, não tinha capacidade interna para o fazer, como tínhamos um prazo curto para responder, os serviços fizeram a fundamentação da necessidade da contratação, não temos, de facto, meios próprios, Recursos Humanos disponíveis para a realização deste estudo. É evidente que sendo uma única entidade a realizar este serviço ganhamos uma dimensão interna municipal, também é aquilo que se pretende, alguma uniformidade nisso. Portanto, trata-se aqui de preencher esta falha que tivemos na deliberação de 09.08.2021, e de ratificar o meu despacho.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, da decisão de aprovar a Contratação Externa dos Serviços Propostos com os Fundamentos Elencados no Ponto III da Informação e em Complemento da Deliberação de Câmara Municipal de 09.08.2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 18. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE

. Substituição de Tubagem em Saca Bolos, Vale do Servo, Salgueirinhas e Carrascal

- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
SUBSTITUIÇÃO DE TUBAGEM EM SACA BOLOS, VALE DO SERVO, SALGUEIRINHAS E CARRASCAL
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de Câmara de 26.08.2016 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
26.01.2022

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Nogueira e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Dr. Gil Soares e Ana Patrícia Pereira (em substituição)-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 19. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. AQUISIÇÃO DE TERRENOS

- Aquisição de Prédio – Artigo U-1420, Figueiró do Campo

Foi presente a seguinte proposta:

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

PROPOSTA

**ASSUNTO: Vias de Comunicação e Transportes – Rede Viária e Sinalização
Aquisição de Terrenos
- Aquisição de prédio – Art.º U-1420, Freguesia de Figueiró do Campo**

A Junta de Freguesia de Figueiró do Campo, nas reuniões de trabalho, tem manifestado interesse na aquisição de um imóvel, inscrito na matriz urbana da Freguesia, sob o artigo 1420.

O prédio localiza-se na rua da Praça, em Figueiró do Campo e é composto de terreno e habitação e apresenta algum estado de degradação e falta de limpeza.

Foi presente em Reunião de Câmara de 28 de outubro de 2021 e foi retirado da Ordem de Trabalhos, porque se considerou que o processo não se encontrava concluído.

CONSIDERANDO:

- não existir dúvidas relativamente à titularidade do direito sobre o prédio, conforme consta na Caderneta Predial anexa;
- o pedido da Junta de Freguesia de Figueiró do Campo dada a importância da sua localização e o fim a que se destina;
- ter cabimento em Plano e Orçamento para 2022, conforme documento que se anexa na rubrica:
- o relatório de avaliação imobiliária do prédio;

PROPONHO a aquisição pelo valor de **28.000€**.

O Vice-Presidente
(Américo Ferreira Nogueira)
19/11/2022

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “como consta da minha informação, a Junta de Freguesia de Figueiró do Campo já há alguns anos, em várias reuniões que tem tido com o Executivo Municipal, quer com o Presidente da Câmara, quer com o Vice-Presidente e até com alguns Vereadores, tem manifestado preocupação de a Freguesia não ter nenhum Parque Infantil. O Centro de Figueiró do Campo, também não tem nenhuma área de lazer para que as pessoas possam passar o tempo. A Junta de Freguesia tem manifestado interesse em adquirir o imóvel que se encontra mesmo no Centro de Figueiró do Campo. Existiam algumas dúvidas sobre os titulares do terreno que neste momento estão dissipadas, até pelos documentos que estão presentes, chegámos a acordo com o proprietário para adquirir o terreno e a casa pelo valor de 28.000,00 euros.”---

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “nós já falámos numa reunião anterior sobre a aquisição deste terreno?”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “sim, na altura foi retirado, precisamente porque havia dúvidas sobre a titularidade. Pensava-se que seria um proprietário, mas afinal são dois, dúvidas esclarecidas que constam na informação.”-----

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição do prédio - Artigo U-1420, Freguesia de Figueiró do Campo, com as seguintes características:

- Localização – Rua da Praça, Figueiró do Campo;***
- Área de Terreno = 269,0m²;***
- Área Bruta de Construção = 156,1m²;***
- Proprietários - Carlos Henrique de Almeida Travassos e Ana Cristina Rolo de Freitas, pelo valor até 28.000,00 euros, conforme decorre da proposta do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira e da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 20. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS – REABILITAÇÃO
DA EM 348 ENTRE O IC2 E PORTO COELHOIRO – Novo Procedimento
- Trabalhos Complementares**

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “estamos a efetuar obras de reabilitação do Troço entre o Nó de saída da Auto-Estrada e o IC2, portanto, houve necessidade de fazer trabalhos complementares. Do que se trata é da aprovação, ou não, dos Trabalhos Complementares.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “quero lamentar, mais uma vez, que continue a existir alguma falta de planeamento e questionar porque é que numa obra tão recente, não tenha sido possível prever esta necessidade desde o início do projeto? Mais uma vez, considero que há aqui falta de planeamento, falta de atenção no que concerne a estes investimentos, a estas obras, e dado ser uma obra tão recente e foi isso que, mais uma vez, me chamou à atenção, embora claro, o nosso voto irá ser a favor, mas não deixo de aqui referir esta falta de planeamento que é evidente para todos.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “lamento não concordar com a Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, por uma razão simples. Às vezes dá impressão que as pessoas que estão nestas sedes que nunca fizeram obra, porque até nas nossas casas, quando nós fazemos uma obra, por muito recente que ela seja, normalmente, há sempre trabalhos que não estão previstos. O que acontece é que, os Senhores Vereadores que estão aqui sabem disso perfeitamente, quando nós andamos na rua com os nossos Municípios, sempre que aparece as máquinas do alcatrão há sempre algo a fazer para além daquilo que é previsto. Nós quando sinalizamos, fazemos um levantamento correto de todos os trabalhos a serem efetuados, mas aparece sempre trabalhos imprevistos. Também há trabalhos a menos, o que acontece muitas vezes e que normalmente não são valorizados. É mais fácil

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

valorizar os trabalhos a mais, mas não se deve acusar, no meu entender, de falta de planeamento. Não tem nada a ver com planeamento, tem a ver com questões que muitas vezes nos ultrapassam. Quando nós entramos numa obra temos uma ideia do que é que ela necessita e depois, conforme os trabalhos que vão decorrendo, acontece que há necessidade de nós, na própria obra, alterarmos aquilo que na altura idealizámos. Aqui o que acontece é que inicialmente pensamos em determinados métodos e chegámos à conclusão, juntamente com as populações, com a própria Junta de Freguesia, porque depois também há a pressão das Juntas de Freguesia, porque assim que as máquinas chegam ali, querem mais isto e mais aquilo, nem sequer nos tinham alertado para aquilo que eles pretendem e só nos dizem na altura própria. Penso que os trabalhos ficaram sempre muito mais baratos, ainda que sejam trabalhos a mais, estando todo o equipamento no local e são obras que nós temos que fazer não se justifica irmos novamente fazer novo procedimento, e como sabe, demoram sempre seis meses e muitas vezes mais. Acho que é um erro da sua parte dizer que é falta de planeamento, porque não se trata de falta de planeamento, às vezes trata-se de nós não sabermos o que é que está no terreno e quando um dia for Executivo, perceberá e mudará de ideias, porque não é bem assim, porque raramente há uma obra que não tenha trabalhos a mais, mas na minha opinião ainda bem, o que importa é que se trabalhe bem e que os Municípios fiquem satisfeitos e realizados com aquilo que fazemos, porque nós estamos aqui para os servir. Também não fica bem o Município estar a intervir numa determinada obra onde por pressão da Junta de Freguesia, ou por pressão da própria população, poder ir mais além e não irmos. Agora nunca falta de planeamento, não concordo nada com essa palavra, é a minha opinião!”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “Senhor Vice-Presidente, se eu bem entendi, não sei se percebi bem, acabou de dizer: “quando fizer parte do Executivo, compreenderá”, eu faço parte do Executivo Senhor Vice-Presidente, fazemos todos os que aqui estamos, certo?”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “é uma pessoa inteligente e entendeu o que eu quis dizer. Faz parte do Executivo, mas não é Executivo, não tem responsabilidades a tempo inteiro, não está como Vereadora em Regime de Permanência e, portanto, sabe que é diferente. Eu já estive nos dois lados e sei avaliar, mas é diferente estar em Regime de Permanência e em Regime de Não Permanência. Parece que é a mesma coisa, mas não é. Nós aprovámos tudo mas a pessoa que está em Regime de Permanência fica obrigada a trazer os assuntos à Reunião de Câmara devidamente preparados e é isso que nós tentamos sempre fazer e quanto à Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, que eu saiba, não tem trazido nenhum ponto à reunião de Câmara.”-----

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “em relação ainda a este ponto, aqui os trabalhos a realizar ou os trabalhos complementares a realizar e, mais uma vez, digo e refiro votaremos a favor, mas em relação a estes trabalhos complementares a realizar, sinalização horizontal, fresagem de pavimento betuminoso, seria assim algo que não fosse previsto logo de início? Continua a ser a minha questão.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “informo Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal que nós temos técnicos que acompanham as obras. Quem faz o caderno de encargos é o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º Mário Monteiro. Tratam-se de trabalhos imprevistos que têm que ser feitos. Se tiver alguma dúvida, uma vez que não concorda com a minha explicação, deverá recorrer aos técnicos, pois para isso é que eles existem, sendo que a minha função aqui é uma função política. Apenas referi que não concordo com aquilo que disse de que não há planeamento. Não concordo porque nós planeamos e, por isso, é que aprovamos um Plano e Orçamento todos os anos e é com base nesse Plano e Orçamento que nós fazemos toda a nossa ação e a nossa atividade durante o ano. Portanto, não concordo com a frase e foi só isso que eu disse quando referiu que havia falta de planeamento. Aliás, já não é a primeira vez que o diz, desculpe, mas não concordo.

O Senhor Eng.º Mário Monteiro estará disponível para informar a Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal de qualquer situação anormal que verifique nesta obra e até a poderá acompanhar a fim de apurar se os trabalhos que foram realizados foram ou não concluídos.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar os Trabalhos Complementares no valor de 34.377,00 € + IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.----

Ponto 21. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA MEIO AMBIENTE

. APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

. Centro Inovação Social

- Execução da Obra – Alteração do Plano de Pagamentos – Para Ratificação

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “como todos sabemos, esta obra foi suspensa e há necessidade de alterarmos o plano de trabalhos inicialmente aprovado. O Senhor Presidente da Câmara já aprovou e vem à Reunião de Câmara para ratificação.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: o novo Plano de Pagamentos, estimando-se, ainda, que o valor a ser realizado nesse ano ronde os 300.000,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 22. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA MEIO AMBIENTE

- . APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
- . Centro Inovação Social
- . Fundações Indiretas - Microestacas

22.1. Escolha do Procedimento Prévio – Para Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

CENTRO INOVAÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÕES INDIRETAS - MICROESTACAS

ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Relativamente ao tema em assunto, com base na informação anexa, propomos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **concurso público urgente**, com um **preço base de 280.490,82 euros**, cf. previsto no artigo 155.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, pertence à Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada superior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento, para o presente ano de 2022, pela rubrica **03.01.07.01.03.07** e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação **14 001 2017/212 2**.

2. PROGRAMA DE CONCURSO

Do programa de procedimento.

3. NOMEAÇÃO DE JÚRI

1. **Presidente:** Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão);

2. **Vogal:** Mauro Alegre, Engº (Dirigente Intermédio);

3. **Vogal:** Evaristo Mendes Duarte, Dr. (Técnico Superior).

4. **Suplente:** Luís Silva, Eng. Técnico Superior;

5. **Suplentes:** Joaquim Oliveira, Eng., (Chefe de Divisão).

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais

(Mário Monteiro, Eng.º)

24/01/2022

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “estamos a desenvolver a obra do Centro de Inovação Social através de concurso público, sendo uma candidatura aprovada. Com o decorrer dos trabalhos, elaborou-se um estudo geológico. Trata-se de ratificarmos o procedimento prévio sobre esta matéria.”-----

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “apesar de já termos falado deste assunto e termos na altura todos considerado que havia necessidade de parar a obra para se efetuar estes novos trabalhos, como foi explicado na altura, e mais uma vez o Senhor Vice-Presidente acabou de referir, nós temos dificuldade, estou a falar em nome dos três Vereadores eleitos pelo PSD, em entender como é que esta situação não foi acautelada aquando da execução do projeto, como é que não foram efetuados estudos para perceber quais as necessidades que existiam e que deveriam ser contempladas no projeto logo de início, é essa a questão, embora todos tenhamos entendido, desde logo, que havia necessidade de se parar esta obra para proceder a essas alterações. Claro que votaremos a favor, mas não deixamos de fazer esta nota aqui.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “a resposta é quase a mesma, na outra era uma estrada, aqui é um edifício, mas no fundo não deixa de ser a mesma coisa. Esta é uma obra que foi comparticipada e, como sabe, quando se fazem candidaturas estas têm prazos. Muitas vezes, a urgência dos prazos obriga-nos a ser mais rápidos na execução dos projetos. Fizemos uma reavaliação e entendemos ser este o caminho a seguir.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “perfeitamente de acordo, por isso é que fomos todos unânimes em considerar que se deveria parar esta obra para se fazer as devidas alterações. No entanto, não podemos esquecer que isto tudo implica mais custos.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “é normal, ninguém ia fazer a obra sem mais custos.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “se fossem validados ou fossem efetuados estes estudos geológicos previamente, com certeza agilizava-se o tempo e também os custos não seriam tantos, é isso que consideramos.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “concordo consigo no tempo, mas não concordo nos custos. Os custos estão lá e têm que ser feitos, não se faz nenhuma obra sem custos. Quanto à questão do tempo, concordo plenamente consigo, podíamos ter ganho aqui 6 meses. Na questão dos custos, não há como fugir.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: a escolha do procedimento prévio da modalidade de concurso público urgente, com o preço base de 280.490,82 euros; o programa de concurso e a nomeação de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas**

22.2. Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**
APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
CENTRO INOVAÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÕES INDIRETAS - MICROESTACAS
ADJUDICAÇÃO

Por despacho do Sr. Presidente de Câmara de 24.01.2022 foi decidido recorrer à figura de **Concurso Público Urgente**, nos termos do artigo 155.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Ordem de preferência das propostas não excluídas:

| EMPRESA | VALOR | PRAZO (DIAS) |
|---|--------------|--------------|
| NÍVEL 20 – ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS, LDª | 229 947,38 € | 60 |
| VEIGA LOPES, S.A. | 264 977,61 € | 60 |
| SONDAGENS DO OESTE, S.A. | 276 910,95 € | 60 |

Analisadas as propostas, cujo documento se anexa, é proposta a adjudicação da presente empreitada à empresa **NÍVEL 20 – ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS, LDª**.

Face ao disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, é exigida a redução, a escrito, do contrato de empreitada, estando o mesmo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, uma vez que o valor contratual não ultrapassa o limite estabelecido no n.º 1, do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na alteração introduzida pelo artigo 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho (750.000,00 €).

Nos termos no n.º 2 do artigo 156.º do CCP, a tramitação do procedimento em análise não carece de audiência prévia.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Deverá o concorrente ser notificado da decisão de adjudicação, para apresentar, no prazo de 2 dias, todos os documentos de habilitação – cfr. art. 77.º do CCP e Programa de Procedimento.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o documento de análise de propostas, que se junta, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **NÍVEL 20 – ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS, LDª**;
2. **Notificar** a empresa adjudicatária, nos termos do art. 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no programa de procedimento, apresentar os documentos de habilitação;
3. **Aprovação** da minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **229.947,38 euros**, acrescido de IVA.
5. A designação, como **gestor do contrato**, do Sr. **Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
07.02.2022

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a adjudicação da presente empreitada à empresa Nível 20 - Estudos, Projetos e Obras, Lda; notificar a empresa adjudicatária, nos termos do art.º 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no programa de procedimento, apresentar os documentos de habilitação; a minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º CCP; a autorização para a realização da despesa no valor de 229.947,38 euros, acrescido de IVA; a designação, como gestor do contrato, o Senhor Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 23. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO ÂMBITO DO PROGRAMA “CONDOMÍNIO DE ALDEIAS” - AVISO N.º 10673/2021
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO ÂMBITO DO PROGRAMA “CONDOMÍNIO DE ALDEIAS” – AVISO N.º 10673/2021
- Proposta de Adjudicação**

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por consulta prévia.

Na sequência do despacho de 09/12/2021 do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite às seguintes entidades:

- Biobussaco - Transformação de Biomassa, Comércio e Serviços, Lda. - NIF: 508 142 822;
- Hora Lógica - Unipessoal, Lda. - NIF: 513 387 579;
- Número Sensação, Lda. - NIF: 510 770 711.

Das entidades consultadas, apenas uma apresentou proposta:

| CONCORRENTE | VALOR |
|-----------------------|-------------|
| Número Sensação, Lda. | 19.801,50 € |

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

O júri procedeu ao exame formal da proposta apresentada e da documentação entregue pelo concorrente, tendo elaborado o projeto de decisão (análise de propostas) em anexo, e propôs a dispensa de audiência prévia ao abrigo do disposto do artigo 125º do CCP.

Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e de acordo com o cabimento nº 6752, foi efetuada a assunção do compromisso com o número sequencial 86299.

Tendo em conta a presente informação, propõe-se:

1. A dispensa de audiência prévia ao abrigo do disposto no n.º2 do artigo 125º do CCP.
2. A adjudicação, ao concorrente **Número Sensação, Lda**, ao abrigo do disposto do nº 1 do artigo 125º do CCP, no valor de **19.801,50€**, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor;
3. A aprovação da minuta do contrato, nos termos e para efeitos do artigo 98º do CCP;
4. Designação do “gestor do contrato”, **Cremilde Pimentel, Eng.ª**, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290º-A do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
13/01/2022

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira da decisão de aprovar: a dispensa de audiência prévia ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP; a adjudicação, ao concorrente “Número Sensação, Lda”, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, no valor de 19.801,50 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor; a minuta do contrato, nos termos e para efeitos do artigo 98.º do CCP; a designação do gestor do contrato, Cremilde Pimentel Eng.ª, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290.º A do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 24. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

- . **Consulta Prévia, nos termos de artigo 7.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio
- Início do Procedimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

- **CONSULTA PRÉVIA**, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio
- **Início do procedimento**

03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas

Na sequência da informação com despacho de 08/02/2022 e da respetiva cabimentação orçamental - cabimento n.º 1201 de 09/02/2022, há necessidade de desencadear um procedimento com vista à celebração do contrato referido em epígrafe.

Assim, atendendo ao valor previsto da despesa (98.000,00€), submete-se à consideração superior a aprovação da presente informação que visa o seguinte:

1- Escolha do procedimento

Para os devidos efeitos no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, sugere-se, de acordo com o artigo 7º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, a adoção de um procedimento por **consulta prévia**.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências do Presidente da Câmara, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, na sua redação atual, delegadas no Vice-Presidente da Câmara Municipal por Despacho de 21 de outubro de 2021.

2- Entidades a convidar

Nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, sugere-se convidar as seguintes entidades:

- Alexandre Moderno, Unipessoal, Lda. - NIF: 515 412 333;
- Normas Verdes - Exploração Florestal, Unipessoal, Lda. - NIF: 508 720 460;
- Pedrosa & Irmãos, Lda. - NIF: 500 579 415;

3- Peças do Procedimento

Aprovação das peças do procedimento em anexo:

- Minuta do Convite;
- Caderno de Encargos.

4- Designação do júri

De acordo com o disposto no artigo 67º do CCP, torna-se necessário proceder à designação do júri que iniciará o exercício de funções no dia subsequente ao do envio do convite referente ao procedimento.

Antes do início de funções, os membros do júri para a avaliação de propostas, subscrevem **declaração de inexistência de conflitos de interesses**, conforme modelo constante do anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Para o efeito, propõe-se que o referido júri tenha a seguinte constituição:

Membros efetivos:

- Mário Monteiro, Engº; (Presidente);
- Cremilde Pimentel, Engª;
- Luisa Anjo, Engª;

Membros suplentes:

- Fernando Cavacas (Suplente);
- Mauro Alegre (Suplente).

5- Delegação de competências

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da(s) lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do artigo 109º e para efeitos do n.º 4 do artigo 124º, ambos do CCP.

6- Audiência prévia

Nos termos do disposto no artigo 123º do já referido diploma legal, será realizada a audiência prévia dos concorrentes, salvo se esta ficar dispensada ao abrigo do n.º 2 do artigo 125º.

À consideração superior
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
09/02/2022

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “como sabem, todos os anos nós fazemos um procedimento, sendo que é obrigatório por Lei. Nós temos que, até ao dia 31 de maio, fazer as limpezas das faixas de gestão de combustível em todo o Concelho, trabalho previsto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Se não o fizermos, o Município será penalizado com coimas. Do que se trata aqui é de dar início ao procedimento e convidar as empresas para concorrer à manutenção das faixas de combustível.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 98.000,00 euros; as entidades a convidar: (Alexandre Moderno, Unipessoal, Lda; Normas Verdes - Exploração Florestal, Unipessoal, Lda; Pedrosa & Irmãos, Lda); a minuta do convite e o caderno de encargos; a designação do júri; delegação de competências e a audiência prévia, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 25. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA - “CMPC – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE SOURE” - BENEFICIAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA

- . Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual
- Início do Procedimento

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 26. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS

- . Consulta Prévia, nos termos da alínea c) n.º 1 do artigo 20.º do CCP**
- Início do Procedimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS

- CONSULTA PRÉVIA, nos termos da alínea c) n.º 1 do artigo 20º do C.C.P.**
- Início do procedimento**

Na sequência da informação com despacho de 08/02/2022 e da respetiva cabimentação orçamental - cabimento n.º 1202 de 09/02/2022, há necessidade de desencadear um procedimento com vista à celebração do contrato referido em epígrafe.

Assim, atendendo ao valor previsto da despesa (23.800,00€), submete-se à consideração superior a aprovação da presente informação que visa o seguinte:

1. Escolha do procedimento

Para os devidos efeitos no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, sugere-se, de acordo com a alínea c) do nº1 do artigo 20º do mesmo diploma, a adoção de um procedimento por **consulta prévia**.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências do Presidente da Câmara, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, na sua redação atual, delegadas no Vice-Presidente da Câmara Municipal por Despacho de 21 de outubro de 2021.

2. Entidades a convidar

Nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, sugere-se convidar as seguintes entidades:

- Limpasicó - Limpeza e Manutenção de Vias e Espaços Verdes, Unipessoal, Lda. - NIF: 515 555 550;
- Saurium Florestal - Associação Prá Floresta do Concelho Soure, Lda. - NIF: 507 733 061;
- Pires & Martins, Lda. - NIF: 500 397376;

3. Peças do Procedimento

Aprovação das peças do procedimento em anexo:

- Minuta do Convite;
- Caderno de Encargos.

4. Designação do júri

De acordo com o disposto no artigo 67º do CCP, torna-se necessário proceder à designação do júri que iniciará o exercício de funções no dia subsequente ao do envio do convite referente ao procedimento.

Antes do início de funções, os membros do júri para a avaliação de propostas, subscrevem **declaração de inexistência de conflitos de interesses**, conforme modelo constante do anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Para o efeito, propõe-se que o referido júri tenha a seguinte constituição:

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Membros efetivos:

- Mário Monteiro, Engº; (Presidente);
- Cremilde Pimentel, Engª;
- Luisa Anjo, Engª;

Membros suplentes:

- Fernando Cavacas (Suplente);
- Mauro Alegre (Suplente).

5. Delegação de competências

Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da(s) lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do artigo 109º e para efeitos do n.º 4 do artigo 124º, ambos do CCP.

6. Audiência prévia

Nos termos do disposto no artigo 123º do já referido diploma legal, será realizada a audiência prévia dos concorrentes, salvo se esta ficar dispensada ao abrigo do n.º 2 do artigo 125º.

À consideração superior
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
09/02/2022

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “este início de procedimento é exatamente igual ao outro, só que numa área muito mais pequena. Como sabem, a GNR, muito de vocês veem-nos por aí a fazer levantamentos e autos para limpeza de terrenos... São aquelas pontas soltas que muitas vezes aparecem. Nós temos que ter sempre uma equipa preparada, não vamos prepará-la depois das coisas acontecerem, uma vez que isto tem prazos e os prazos originam coimas...”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 23.800,00 euros; as entidades a convidar: (Limpasicó - Limpeza e Manutenção de Vias e Espaços Verdes, Unipessoal, Lda; Saurium Florestal - Associação Prá Floresta do Concelho de Soure, Lda; Pires e Martins, Lda.); a minuta do convite e o caderno de encargos; a designação do júri; delegação de competências e a audiência prévia, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 27. AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS – APOIO PROTEÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE SOURE - AVISO N.º CENTRO-14-2019-11 - Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS – APOIO PROTEÇÃO CIVIL DO
CONCELHO SOURE – AVISO N.º CENTRO-14-2019-11
- Proposta de Adjudicação**

Tendo em vista a aquisição do bem supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por consulta prévia.

Na sequência do despacho de 09/12/2021 do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite às seguintes entidades:

- **Espectro - Sistemas de Informação, Lda.** - NIF: 503 115 231;
- **Enso Origins, Lda.** - NIF: 510 603 912;
- **A20 - Água, Ambiente e Organização, Lda.** - NIF: 503 075736.

O júri procedeu ao exame formal das propostas apresentadas e da documentação entregue pelos concorrentes, tendo elaborado os documentos em anexo:

- Relatório Preliminar, elaborado nos termos do artigo 122º do CCP;
- Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124º do CCP, que mantém a seguinte ordenação das propostas:

| PROPOSTA / CONCORRENTE | VALOR DA PROPOSTA |
|--|-------------------|
| Enso Origins, Lda. | 15.850,00 € |
| Espectro - Sistemas de Informação, Lda. | 15.900,00 € |

Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e de acordo com o cabimento nº 6780, foi efetuada a assunção do compromisso com o número sequencial 86926.

Tendo em conta a presente informação, propõe-se:

1. A adjudicação, ao concorrente **Enso Origins, Lda.**, ao abrigo do disposto do nº 4 do artigo 124º do CCP, no valor de **15.850,00€, acrescido de I.V.A.**, à taxa legal em vigor;
2. A aprovação da minuta do contrato, nos termos e para efeitos do artigo 98º do CCP;
3. Designação do “gestor do contrato”, Cremilde Pimentel, Eng^a, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290º-A do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
13/01/2022

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas**

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira da decisão de aprovar: a adjudicação, ao concorrente Enso Origins, Lda, ao abrigo do disposto do n.º 4 do artigo 124.º do CCP, no valor de 15.850,00 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor; a minuta do contrato, nos termos e para efeitos do artigo 98.º do CCP; a designação do gestor do contrato, Cremilde Pimentel Eng.ª, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290.º A do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 28. AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES DE VOZ FIXA, DADOS E COMUNICAÇÕES MÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SOURE
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES DE VOZ FIXA, DADOS E COMUNICAÇÕES MÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SOURE
- Proposta de Adjudicação**

Tendo em vista a aquisição do serviço supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por consulta prévia.

Na sequência do despacho de 22/12/2021 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite às seguintes entidades:

- MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. - NIF: 504 615 947;
- NOS - Comunicações, S.A. - NIF: 502 604 751;
- Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A. - NIF: 502 544 180.

Das entidades consultadas, apresentaram proposta a(s) seguinte(s):

LOTE 1 (Serviço de Comunicações de voz fixa e dados):

| CONCORRENTE | VALOR |
|---|-------------|
| Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A. | 26.157.60 € |
| MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. | 26.128.08 € |

LOTE 2 (Serviço de Comunicações Móveis):

| CONCORRENTE | VALOR |
|-------------------------|-------------|
| NOS - Comunicações, S.A | 13.239,00 € |

**03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas**

| | |
|---|-------------|
| Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A. | 15.984,00 € |
| MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. | 13.053,60 € |

O júri procedeu ao exame formal da(s) proposta(s) apresentada(s) e da documentação entregue pelo(s) concorrente(s), tendo elaborado os seguintes documentos em anexo:

- Relatório preliminar a que se refere o artigo 122º e 146º do CCP;
- Relatório final elaborado nos termos do artigo 124º do referido diploma legal.

Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e de acordo com os cabimentos números 679, 680 e 681, foi efetuada a assunção dos compromissos com os números sequenciais 87202, 87201 e 87203, respetivamente.

Tendo em conta a presente informação, propõe-se:

1. A adjudicação, ao concorrente **MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.** ao abrigo do disposto do nº 4 do artigo 124º do CCP, no valor de **39.181,68€** (Lote 1 e Lote 2), acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor;
2. A aprovação da minuta do contrato, nos termos e para efeitos do artigo 98º do CCP;
3. Designação do “gestor do contrato”, Joaquim Oliveira, Engº, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290º-A do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
03/02/2022

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes da decisão de aprovar: a adjudicação, ao concorrente MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., ao abrigo do disposto do n.º 4 do artigo 124.º do CCP, no valor de 39.181,68 euros (Lote 1 e Lote 2), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor; a minuta do contrato, nos termos e para efeitos do artigo 98.º do CCP; a designação do gestor do contrato, Joaquim Oliveira Eng.º, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290.º A do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 29. DISPONIBILIZAÇÃO DE REDES WIFI GRATUITAS – PROJETO WIFI4EU
- Proposta de Adjudicação – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DISPONIBILIZAÇÃO DE REDES WIFI GRATUITAS – PROJETO WIFI4EU
- Proposta de Adjudicação**

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Tendo em vista a aquisição do fornecimento supra referido, foi submetido à consideração superior autorização, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º do mesmo diploma, para a realização de um procedimento por consulta prévia.

Na sequência do despacho de 24/01/2022 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, procedeu-se à abertura do procedimento.

Neste sentido e em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, os serviços enviaram convite às seguintes entidades:

- Espectro - Sistemas de Informação, S.A. - NIF: 503 115 231;
- Algardata - Sistemas Informáticos, S.A. - NIF: 502 420 227;
- OfficeLan, Lda. - NIF: 507 236 912.

Das entidades consultadas, apenas uma apresentou proposta:

| CONCORRENTE | VALOR |
|---|-------------|
| Espectro - Sistemas de Informação, S.A. | 19.537,50 € |

O júri procedeu ao exame formal da proposta apresentada e da documentação entregue pelo concorrente, tendo elaborado o projeto de decisão (análise de proposta) em anexo, e propôs a dispensa de audiência prévia ao abrigo do disposto do artigo 125º do CCP.

Conforme previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e de acordo com os cabimentos números 970, 971, 972 e 973, foi efetuada a assunção dos compromissos com os números sequenciais 87236, 87237, 87238 e 87239, respetivamente.

Tendo em conta a presente informação, propõe-se:

1. A dispensa de audiência prévia ao abrigo do disposto no n.º2 do artigo 125º do CCP.
2. A adjudicação, ao concorrente **Espectro - Sistemas de Informação, S.A.** ao abrigo do disposto do nº 1 do artigo 125º do CCP, no valor de **19.537,50€**, acrescido do I.V.A., à taxa legal em vigor;
3. A aprovação da minuta do contrato, nos termos e para efeitos do artigo 98º do CCP;
4. Designação do “gestor do contrato”, Luis Alves Ferreira, Engº, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290º-A do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
03/02/2022

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes da decisão de aprovar: a dispensa de audiência prévia ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP; a adjudicação, ao concorrente Espectro - Sistemas de Informação, S.A., ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, no valor de 19.537,50 euros, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor; a

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

minuta do contrato, nos termos e para efeitos do artigo 98.º do CCP; a designação do gestor do contrato”, Luís Alves Ferreira, Eng.º, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290.º A do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 30. PEDIDO DE PARECER DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF) À CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL ÀS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO – PR.005235.2022

- Requerente: JOSÉ COELHO DA COSTA BERNARDES – Para Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Pedido de Parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) à Câmara Municipal, no âmbito do Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização - PR.005235.2022

. Requerente: José Coelho da Costa Bernardes

No âmbito do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho na sua atual redação, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, solicitou o parecer à Câmara Municipal de Soure, referente ao pedido de autorização para **rearborização** de uma parcela de terreno com eucalipto numa área total de 0.21hectares, do requerente José Coelho da Costa Bernardes, código de registo ICNF PR.005235.2022, P_ARB_054327, com morada na Rua Principal n.º 22 Cabeça Carvalha, Vinha da Rainha, 3130-421, Soure.

O pedido de autorização prévia para as ações de rearborização, incide no Prédio Rústico, designado por Santa Maria, localizado na Freguesia de Vinha da Rainha, concelho de Soure.

Após análise do projeto e enquadramento no:

1 - Plano Municipal de Ordenamento do Território

- i. Planta de Ordenamento –A área a rearborizar encontra-se inserida parcialmente em Zona Florestal;
- ii. Planta de Servidões – A área a rearborizar não apresenta condicionantes;
- iii. Planta de Reserva Agrícola Nacional - A área a rearborizar encontra-se fora da Zona de Reserva Agrícola Nacional;
- iv. Planta de Reserva Ecológica Nacional- A área a rearborizar encontra-se inserida na Zona de Reserva Ecológica Nacional;

2- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

- i. Mapa de Rede de Faixas de Gestão de Combustível - a área a rearborizar não se insere nos critérios estipulados no Anexo a que se refere o Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, encontrando-se fora das Faixas de Gestão de Combustível FGC;

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

- ii. Mapa de perigosidade - a área a rearborizar encontra-se inserida em Zona de perigosidade Muito Baixa;

Está previsto, no projeto, a salvaguarda da distância mínima sem rearborização a garantir às extremas dos terrenos limítrofes, cerca de 5m, cumprindo com a alínea a) do n.º1 do artigo 4º da Portaria nº 15-A/2018 de 12 de janeiro.

Conclusão

Face ao exposto, e sem prejuízo do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sugere-se a **emissão de parecer favorável** à pretensão, condicionado à aprovação final do ICNF.

Proposta

Proponho que a Câmara aprove o parecer técnico solicitado pelo ICNF, ao abrigo do Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização- RJAAR, regulado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual.

À consideração superior
A Técnica Superior,
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
01.02.2022

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Nogueira e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Dr. Gil Soares e Ana Patrícia Pereira (em substituição)-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira da Emissão de Parecer Favorável, de acordo com a informação técnica dos serviços.-----

Ponto 31. Proc. n.º 1179/21.3 T8SRE

- . Espécie de Ação - Execução de Sentença
- . Executado: - Município de Soure
- . Exequente: Manuel Simões Morgado – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento que o processo de embargos de executado se encontram extintos, por inutilidade superveniente da lide, conforme decorre da informação jurídica dos serviços.-----

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Ponto 32. Proc. n.º 482/21.7BECBR – Ação Administrativa

. Autor: Rodoviária da Beira Litoral, S.A

. Réu: Município de Soure – Para Conhecimento

A Senhora Vereadora Dra. Ana Patrícia Beja, referiu que: “a questão não é propriamente com o conteúdo da ação administrativa em si, é uma dúvida que tenho. Foi nomeado para contestar a ação o Dr. João Ramalhte, não é a primeira vez que vejo este nome, sei que não tem escritório em Soure, questiono, é avençado da Câmara Municipal, o Dr. João Ramalhte?”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “o Dr. João Ramalhte não é avençado da Câmara Municipal de Soure. O que acontece é que nós temos um contrato com um escritório de advogados RVA que nos tem acompanhado neste processo da Rodoviária. Como precisávamos de um advogado com cédula para intervir em Tribunal e defender o Município e como o Dr. João Ramalhte faz parte desse escritório foi ele o indicado para defesa da Câmara...”-----

Foi tomado conhecimento que a ação encontra-se extinta, uma vez que a Transação/Acordo constitui uma das causas de extinção da instância, conforme decorre da informação jurídica dos serviços.-----

Ponto 33. Mapa de Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2021 – Incorporação do Saldo da Gerência Anterior por Recurso a uma Revisão Orçamental - Aprovação

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “considerando que tendo tomado posse, só há três meses, tendo em conta que esta Conta de Gerência diz respeito ao ano de 2021, não estivemos cá durante os primeiros nove meses, portanto, daí a nossa posição ser a abstenção. Seria possível haver duas Contas de Gerência, ou melhor, ter vindo a comunicação de uma Conta de Gerência do Mandato anterior findo os nove meses e depois uma posterior para os três meses do novo Mandato, dado que também houve mudança no Executivo Camarário. Portanto, não havendo essas duas informações, não nos sentimos à vontade para votar a favor ou contra, sendo assim a nossa posição é a abstenção.”-----

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Nogueira e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Dr. Gil Soares e Ana Patrícia Pereira (em substituição)-, e 3 (três) abstenções

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar:

- O Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício de 2021, anexo a presente proposta, onde se demonstra o apuramento do saldo de gerência da execução anual, e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação;***
- Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a integração do saldo de gerência no âmbito da 1.ª Revisão ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Mais Relevantes do ano 2022, considerando a prévia aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 34. RECURSOS HUMANOS

- Regresso de Licença sem Remuneração**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► RECURSOS HUMANOS

- * Regresso de Licença sem Remuneração**

Relativamente ao assunto em epígrafe informamos que o trabalhador Nuno José Rodrigues Abreu, regressou ao serviço a 01.02.2022, após licença sem remuneração.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

À Consideração Superior,
A Técnica Superior,
Lília Susete da Costa Berardo
09-02-2022

Foi tomado conhecimento que o Trabalhador Nuno José Rodrigues Abreu, regressou ao serviço a 01 de fevereiro de 2022, após Licença Sem Remuneração, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 35. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Mobilidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais – Aviso DR n.º 647/2020**
- . Acionamento da Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento**

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

- Regina Coelho dos Santos
- Maria Isabel Aires Monteiro

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► **RECURSOS HUMANOS**

Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais- Aviso DR n.º647/2020
- Acionamento da Reserva de Recrutamento

Informamos que no seguimento da Reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2022, em que foi deliberado acionar a reserva do recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho do procedimento mencionado em epígrafe, foi celebrado contrato de trabalho com as candidatas:

- Regina Coelho dos Santos, com efeitos a 01.02.2022;
- Maria Isabel Aires Monteiro, com efeitos a 07.02.2022.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

A Técnica Superior,
Lília Susete da Costa Berardo
09-02-2022

Foi tomado conhecimento que, no âmbito do Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais - Aviso DR n.º 647/2020, foi celebrado Contrato de Trabalho com as candidatas Regina Coelho dos Santos e Maria Isabel Aires Monteiro, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 36. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Mobilidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Dois Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico
- . Acionamento da Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento
 - Ana Rita Lapo da Silva
 - Inês Isabel Martins Simões

**03.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas**

Foi tomado conhecimento que, no âmbito do Procedimento Concursal Comum na Mobilidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Dois Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico, foram celebrados Contratos de Trabalho com os candidatos, Ana Rita Layo da Silva e Inês Isabel Martins Simões, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 37. ARQUIVO MUNICIPAL
- Proposta de Eliminação de Documentos**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ARQUIVO MUNICIPAL

Proposta de eliminação de documentos

Como certamente será do seu conhecimento, durante largos anos, houve a acumulação de centenas de metros lineares de documentação no antigo Edifício da Cadeia de Soure, espaço utilizado para Arquivo, que se tornou sobrelotado.

Importa, pois, controlar, descrever e localizar, todos os documentos municipais aí existentes, assumindo-se um processo de tratamento documental, de recuperação e eliminação da informação existente naquele Edifício Municipal, tendo em vista a instalação, naquele edifício, do Futuro Arquivo Municipal de Soure.

Por uma questão de otimização do espaço físico existente, o Serviço de Arquivo iniciou já este processo, estando a decorrer a avaliação da documentação que ultrapassou largamente os prazos legais de conservação, e à qual, não é legalmente reconhecido valor arquivístico, informativo ou histórico.

Deste modo, tendo em consideração:

- . Que a avaliação documental está a desenvolver-se de acordo com as disposições legais contidas na legislação em vigor para esta matéria, nomeadamente a Portaria nº 1253/2009, de 14/10, na sua versão atual;
- . Que a proposta de eliminação dos documentos, apresentada pelo Técnico Superior de Arquivo, foi efetuada após consulta aos respetivos serviços produtores;
- . Que a eliminação será feita de modo que seja impossível a sua reconstituição;
- . Que a decisão sobre o processo de eliminação por trituração atende a critérios de confidencialidade e racionalidade de meios e custos;

Coloco à consideração superior, a proposta de eliminação sugerida pelo Técnico Superior de Arquivo, sugerindo que sejam eliminados os documentos descritos no Auto de Eliminação nº 1/2022, e os Diários da República, nos termos sugeridos.

À Consideração Superior
A Dirigente Intermédia de 5º Grau
Otilia Oliveira, Dra.
28/01/2022

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “dizer que relativamente a esta proposta, como o próprio nome indica, uma proposta de eliminação de documentos, é urgente fazer esta eliminação de documentos, são todos documentos administrativos, penso que a informação da Dra. Otilia Oliveira e o Dr. Élio Coimbra é o bastante para que fiquem

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

informados daquilo que se vai eliminar e trouxemos aqui a esta Câmara, uma vez que a Lei n.º 75 não especifica quanto às competências relativamente a esta questão da eliminação dos documentos, nem a lei específica ou diz qual é o órgão que deve autorizar, mas, cautelarmente e com o Gabinete Jurídico, entendemos trazer aqui a proposta à decisão.

Queria aproveitar este ponto também para deixar aqui uma palavra de reconhecimento pelo excelente trabalho que está a ser feito nesta área, especificamente no arquivo, os serviços estão a ser reorganizados não só em termos de Recursos Humanos, mas também de espaço físico e vamos ter, certamente daqui a algum tempo, um arquivo muito mais robusto, muito mais funcional que é urgente e é necessário para que todos os outros serviços funcionem também bem.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta de Eliminação sugerida pelo Técnico Superior de Arquivo, Dr. Élio Coimbra, sugerindo que sejam eliminados os documentos descritos no Auto de Eliminação n.º 1/2022 e os Diários da República nos termos sugeridos, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 38. CANDIDATURA: SISTEMA MUNICIPAL DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS

. POSEUR-03-1911-FC-000281

- Notificação da Decisão de Aprovação da Alteração – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento da Notificação da Decisão de Aprovação da Alteração da Operação N.º POSEUR-03-1911-FC-000281, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 39. ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 8 MESES - ACORDO QUADRO – AQ01/2020 (CIM-RC)

. Consulta Prévia, nos termos do artigo 259º do C.C.P.

- Início do Procedimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO PERÍODO DE 8 MESES – ACORDO QUADRO - AQ01/2020 (CIM-RC)

- CONSULTA PRÉVIA, nos termos do artigo 259º do C.C.P.

- Início do procedimento

03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas

Na sequência da informação com despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 08/02/2022 e da respetiva cabimentação orçamental - cabimentos n.ºs 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240 e 1241 de 10/02/2022, há necessidade de desencadear um procedimento com vista à celebração do contrato referido em epígrafe.

Assim, atendendo ao valor previsto da despesa (**581.327,80€**), submete-se à consideração superior a aprovação da presente informação que visa o seguinte:

1 - Escolha do procedimento

Para os devidos efeitos no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, sugere-se, de acordo com n.º1 do artigo 259º do mesmo diploma, a adoção de um procedimento por **consulta prévia**, ao abrigo do “Acordo Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências da Câmara Municipal, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, na sua redação atual, delegadas no Presidente da Câmara Municipal por Deliberação da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021.

2 - Entidades a convidar

Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), seja dirigido um convite à apresentação de propostas aos cocontratantes do Acordo Quadro n.º 01/2020 - CIM RC:

- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. - NIF: 503 504 564;
- Endesa Energia, S.A. - NIF: 980 245 974;
- Petrogal, S.A. - NIF: 500 697 370.

3 - Peças do Procedimento

Aprovação das peças do procedimento em anexo:

- Minuta do Convite;
- Caderno de Encargos.

4 - Designação do júri

De acordo com o disposto no artigo 67º do CCP, torna-se necessário proceder à designação do júri que iniciará o exercício de funções no dia subsequente ao do envio do convite referente ao procedimento.

Antes do início de funções, os membros do júri para a avaliação de propostas, subscrevem **declaração de inexistência de conflitos de interesses**, conforme modelo constante do anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Para o efeito, propõe-se que o referido júri tenha a seguinte constituição:

Membros efetivos:

Joaquim Oliveira, Engº; (Presidente);

André Gabriel, Engº;

Luis Alves, Engº;

Membros suplentes:

Cristina Felício (Suplente);

***03.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14,30 horas***

Fernando Cavacas (Suplente).

5 - Delegação de competências

Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da(s) lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do artigo 109º e para efeitos do n.º 4 do artigo 124º, ambos do CCP.

6 - Audiência prévia

Nos termos do disposto no artigo 123º do já referido diploma legal, será realizada a audiência prévia dos concorrentes, salvo se esta ficar dispensada ao abrigo do n.º 2 do artigo 125º.

7 - Verificação do Artigo 73º da Lei n.º 75-B / 2020 de 31 de Dezembro (LOE 2020)

- Para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos a fixação do preço base foi fundamentada no processo de despesa que se anexa;
- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, o valor deste contrato não pode ultrapassar o preço estipulado em contrato com idêntico objeto de contrato vigente em 2021;
- O disposto no n.º 4 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2021 prevê a dispensa do referido no ponto supra em situações prévia e devidamente fundamentadas pelos serviços competentes.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
10/02/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 581.327,80 euros; as entidades a convidar: (EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.; Endesa Energia, S.A.; Petrogal, S.A.); a minuta do convite e o caderno de encargos; a designação do júri; a delegação de competências; a audiência prévia; a verificação do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 dezembro (LOE 2020), conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Ferreira Nogueira deu por encerrados os trabalhos às 16,20 horas.-----